

**REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY**

**Políticas de acesso aberto para trabalhos científicos: interesse público e direitos de autor**  
**Open access policies to scientific papers: public interest and copyright**

Eduardo Altomare Ariento

# Sumário

<b>ATIVISMO JUDICIAL E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....</b>	<b>14</b>
Rodrigo Monteiro da Silva	
<b>JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA NO CPC/2015 COMO MEIO DE RESOLUÇÃO DE ‘CONTROVÉRSIAS’ COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....</b>	<b>29</b>
Jefferson Carús Guedes	
<b>A MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA COMO FERRAMENTA DE ACESSO A JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO NO ESPAÇO LOCAL .....</b>	<b>52</b>
Daniela Arguilar Camargo	
<b>LEGITIMIDADE CONSTITUCIONAL DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS: UMA LEITURA À LUZ DA TEORIA DA CONSTITUIÇÃO DIRIGENTE .....</b>	<b>65</b>
Regina Claudia Laisner e Danilo Garnica Simini	
<b>JUDICIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM PROL DOS ANIMAIS: UMA VISÃO DE SAÚDE ÚNICA ....</b>	<b>84</b>
Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro e Clarice Gomes Marotta	
<b>JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, ATIVISMO JUDICIAL E O CONSEQUENTE DESEQUILÍBRIO DO ORÇAMENTO PÚBLICO .....</b>	<b>99</b>
Juvêncio Borges Silva e João Paulo Jucatelli	
<b>A (RE) ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO NO BRASIL COM BASE NO PRINCÍPIO JURÍDICO DA SUBSIDIARIEDADE E DA DESCENTRALIZAÇÃO .....</b>	<b>117</b>
Tamiris Alessandra Gervasoni e Marli Marlene Moraes da Costa	
<b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA: O CASO “ESCOLA SEM PARTIDO” .....</b>	<b>134</b>
Veyzon Campos Muniz	
<b>POLÍTICAS DE ACESSO ABERTO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS: INTERESSE PÚBLICO E DIREITOS DE AUTOR .....</b>	<b>144</b>
Eduardo Altomare Ariento	

<b>FINANCIAMENTO CULTURAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO .....</b>	<b>172</b>
Frederico Augusto Barbosa da Silva	
<b>NATURALEZA Y CONSTITUCIÓN.....</b>	<b>193</b>
Livio Perra	
<b>REGULAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE MINERÁRIA: UMA ANÁLISE ECONÔMICA DE COMPLIANCE .....</b>	<b>208</b>
Lorena Machado Rogedo Bastianetto e Magno Federici Gomes	
<b>O NEODESENVOLVIMENTISMO E A QUESTÃO AMBIENTAL: O PAPEL DA HIDROELETRICIDADE NO SISTEMA ENERGÉTICO BRASILEIRO.....</b>	<b>221</b>
Andreza Aparecida Franco Câmara	
<b>O COMPARTILHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS DE CONSUMIDORES: O ABUSO DOS FORNECEDORES E AS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PLS 181/2014.....</b>	<b>247</b>
Héctor Valverde Santana e Rafael Souza Viana	
<b>UTILIZAÇÃO DA COMPUTAÇÃO EM NUVEM NO PODER LEGISLATIVO: PERCEPÇÕES DOS GESTORES E ENTRAVES AO USO.....</b>	<b>265</b>
Igor Vinicius de Lucena Diniz, Lucas dos Santos Costa e Marcos Fernando M. Medeiros	
<b>O PROCESSO PENAL E A ENGENHARIA DE CONTROLE DA POLÍTICA CRIMINAL .....</b>	<b>287</b>
Antonio Henrique Graciano Suxberger e José Wilson Ferreira Lima	
<b>GESTÃO DE PRESÍDIOS POR PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS: UMA ANÁLISE DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DELEGAÇÃO .....</b>	<b>305</b>
Fernando Borges Mânica e Rafaella Brustolin	

# Políticas de acesso aberto para trabalhos científicos: interesse público e direitos de autor\*

## Open access policies to scientific papers: public interest and copyright

Eduardo Altomare Ariento\*\*

### RESUMO

O artigo pretende analisar algumas modalidades de políticas de Acesso Aberto praticadas em renomados centros de pesquisa e agências de fomento com vistas ao incremento da produção científica e à facilitação de consulta de material didático pela comunidade acadêmica e demais cidadãos. Sabemos que o regramento jurídico da propriedade intelectual não colabora com o acesso às publicações científicas. Algumas bases de dados e publicações acadêmicas têm preços proibitivos, mesmo que obtenham artigos de pesquisadores, trabalhos voluntários dos revisores e do corpo editorial quase sempre sem custos. Além disso, quantidade expressiva dos investimentos em pesquisa tem como origem o Estado e as instituições de ensino. Dessa forma, julgamos relevante consultar o modo pelo qual são regidas as políticas de divulgação do conhecimento, de acordo com informações contidas nas páginas oficiais de alguns centros de pesquisa, situados em países ocidentais de diferentes tradições jurídicas. Do ponto de vista doutrinário, em nome da proteção dos direitos autorais, algumas vozes defendem o direito dos estudantes e pesquisadores, mesmo de instituições públicas, de postergar, ou mesmo recusar a divulgação de suas pesquisas nos repositórios das Universidades. Outros defendem que qualquer forma de imposição fere a liberdade acadêmica. Concluímos, após refletir sobre a natureza desses argumentos e ponderar sobre os conflitos entre direitos privados e interesses coletivos, que sem violação de direitos de autor, pode sim haver políticas que incentivam, ou até obrigam, a depender do caso, o depósito de pesquisas em Acesso Aberto, em função dos direitos à cultura, educação, informação, publicidade, eficiência, promoção do desenvolvimento e inovação.

**Palavras-chave:** Direitos autorais. Direito à educação. Acesso Aberto.

### ABSTRACT

The paper analyzes some forms of Open Access policies adopted in renowned research centers and funding agencies in order to increase the scientific production and facilitate access to teaching materials by the academic community and other citizens. We know that the legal establishment of rules of intellectual property are sometimes incompatible with access to scientific publications. Some databases and academic publications are prohibitively

\* Recebido em 13/10/2016  
Aprovado em 03/01/2017

\*\* Mestre e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo. Professor de Direito do Consumidor, Direito Constitucional e Direito da Inovação na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor convidado da disciplina Direito e Software do Departamento de Ciências da Computação do IME-USP. Foi professor convidado da Disciplina Deontologia e Legislação do Jornalismo perante o Departamento de Jornalismo e Editoração da ECA-USP (2006-2012). Lecionou cursos de pós-graduação em Direito na Escola Paulista de Direito (2010-2016), Mackenzie in Company (2014) e Fundação Armando Alvares Penteado (2015). Tem pesquisado os temas: Propriedade intelectual, Direitos Humanos e Desenvolvimento; Direito do Consumidor; Direitos Fundamentais e Dignidade Humana; Proteção de Dados Pessoais, Informação e Democracia.

expensive, even if obtain articles of researchers, volunteer reviewers and the editorial board almost always at no cost. In addition, a significant amount of research investment has its origin the State and educational institutions. Thus, we believe relevant to consult the way we are governed the knowledge disclosure policies, the official pages of some research centers, located in Western countries of different legal traditions. By the doctrinal point of view, on behalf of the copyright protection, some voices defend the right of students and researchers, even public institutions, postpone or even refuse to divulge their research in archives of universities. Others argue that any form of imposition hurts academic freedom. We concluded, after reflecting on the nature of these arguments and ponder the conflicts between private rights and collective interests, that without violating copyright rights, policies could encourage or even require, depending on the case, research deposit into Open Access repositories, supported by the rights to culture, education, information, efficiency, development and innovation.

**Keywords:** Copyright. Right to education. Open Access.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade expor e discutir as políticas de Acesso Aberto adotadas em alguns centros de pesquisa brasileiros e estrangeiros, públicos e privados, bem como agências de fomento à pesquisa. Levando em consideração que uma das missões mais nobres das Universidades e dos centros de pesquisa é produzir *conhecimento* - e não patentes ou direitos de autor-, resta indagar de que maneira a produção acadêmica é divulgada e acessada por alunos, pesquisadores e demais cidadãos.

Não há como ignorar a grande desigualdade social que, sempre, afligiu o Brasil. Obviamente, a carência econômica aumenta os contratempos pelos quais os alunos mais desfavorecidos têm de frequentar os cursos superiores, bem como de acessar o material didático indicado ao menos como bibliografia básica dos seus cursos.

Nesse sentido, os alunos carentes podem ter uma dificuldade extra no fator acesso ao conhecimento na medida em que o custo dos livros representa impeditivo de natureza objetiva. O acesso a bases de dados e a assinatura de publicações restritas a assinantes podem ter custos proibitivos, mesmo para Universidades de renome. Não se pode ignorar, ademais, que o trabalho dos autores, revisores e membros do conselho editorial, em sua maioria, são desprovidos de remuneração.

Outro elemento que precisa ser considerado é a porção dos investimentos públicos envolvidos nas publicações acadêmicas. Não raramente, os custos das publicações e pesquisas são, majoritariamente, custeados pelo Estado e centros de pesquisa. Nesse sentido, a depender do acerto das políticas de disseminação do conhecimento, é possível que o resultado das pesquisas seja interditado não apenas ao contribuinte, mas à grande maioria dos cidadãos.

Há pelo menos quatro modalidades distintas de recursos estatais na cadeia de produção científica: (i) o pagamento dos salários de professores contratados sob o regime de dedicação exclusiva de instituições públicas; (ii) imunidade tributária das editoras para facilitar o acesso ao conhecimento; (iii) editoras de universidades públicas, que, também, possuem estruturas financiadas pelos tributos; (iv) editoras privadas em parcerias com órgãos públicos ou financiadas por recursos públicos.<sup>1</sup>

Sucedem que, na maioria dos casos, os direitos de propriedade intelectual costumam ser cedidos a editoras privadas, que mediante projetos comerciais, e sem participarem do financiamento dessas pesquisas, explo-

1 MACHADO, Jorge A. S.; CRAVEIRO, Gisele. Reprodução proibida: financiamento público e direitos de cópia privados. *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 485–509, set. 2011. Disponível em: <<http://liinc.revista.ibict.br/index.php/liinc/article/viewFile/441/327>> Acesso em: 13 out. 2016.

ram o conhecimento produzido, tanto para edições físicas, digitais, quanto plataformas e bases de dados mediante assinaturas.

Além das formas mencionadas de incentivo público, convém refletir se a obrigação contratual dos órgãos de fomento de publicação em Acesso Aberto do resultado das pesquisas pode ferir os direitos autorais dos beneficiários. Com efeito, uma forma de contornar as questões dos custos dos materiais didáticos seria a adoção de políticas institucionais de Acesso Aberto (*Open Access*), já utilizadas por diversas universidades do mundo.

Contudo, a ideia de promover políticas de Acesso Aberto sofre diversas resistências. Seja pelo argumento de violação dos direitos autorais dos pesquisadores, seja pelo resguardo da liberdade acadêmica, o tema, ainda, desperta muitas polêmicas. Por vezes, estudantes e pesquisadores, mesmo que favoráveis aos princípios do Acesso Aberto, deixam de autoarquivar seus trabalhos em repositórios institucionais por falta de hábito ou incentivo.<sup>2</sup>

Nessa conformidade, estudaremos as modalidades de Acesso Aberto para divulgação acadêmica e diretrizes em algumas universidades e instituições de apoio situados nos Estados Unidos, Portugal, Espanha, Itália, Alemanha e Brasil sobre as formas pelas quais os estudantes, professores e demais frequentadores dos centros de pesquisa são estimulados a publicar seus escritos em licenças não restritivas de propriedade intelectual.

Os parâmetros de comparação serão baseados nas políticas divulgadas ao público pelas seguintes instituições: a) Universidade de Harvard, b) Universidade de Califórnia, c) Universidade de Coimbra, d) Universidade de Salamanca, e) Universidade de Bolonha; f) Max Planck Society, g) Universidade de Heidelberg, h) Universidade de São Paulo, i) Universidade Federal do Paraná.

Buscamos alguns renomados centros de pesquisa e órgãos de financiamento que, em alguma medida, utilizam de instrumentos legais e institucionais para facilitar o acesso e a publicação acadêmica aos alunos e ao público em geral. Ademais, demos preferência a instituições que permitam a leitura e compreensão de suas políticas por suas páginas na Internet, tanto pela viabilidade da pesquisa como, também, pela importância da transparência dessas políticas aos estudantes e demais cidadãos<sup>3</sup>.

Importante consignar que não está em questão formular *ranking*, disputa ou concurso, mas tão somente estudo sobre boas práticas de divulgação e acesso ao conhecimento relacionados com licenças não restritivas de direitos de autor e políticas institucionais de Acesso Aberto.

Assim, pretendemos analisar como algumas instituições de ensino vêm trabalhando a questão da publicação e acesso ao material didático e científico nos limites permitidos pela legislação autoral.

## 2. CONCEITO E CARACTERÍSTICAS DO ACESSO ABERTO

Em 2002, conferência realizada em Budapeste, seguida de outras em Berlim e Bethesda, serviu para discutir o conceito de Acesso Aberto para a divulgação e acesso às publicações científicas. O propósito desses encontros foi reunir esforços e iniciativas que compilhassem políticas já existentes, bem como criar uma agenda comum e estratégias de implantação do Acesso Aberto em instituições públicas e privadas<sup>4</sup>.

2 FREIRE, José Donizetti. *CNPq e o acesso aberto à informação científica*. 2011. 275 f., il. Tese (Doutorado em Ciência da Informação)-Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: < <http://repositorio.unb.br/handle/10482/9385>>. Acesso em: 25 nov. 2016.

3 As Universidades de Sorbonne, de Paris e La Sapienza, de Roma, não permitem, em suas páginas oficiais, compreensão das políticas de open access, muito embora haja referências a elas: L'archive ouverte de Paris 1 Panthéon-Sorbonne <https://hal-paris1.archives-ouvertes.fr/> e Pubblicazioni Aperte Digitale Della Sapienza <http://padis.uniroma1.it/> acesso em 21/08/2016

4 BUDAPEST ONLINE INITIATIVE. *Dez anos da Iniciativa de Budapeste em Acesso Aberto: a abertura como caminho a seguir*.

Os objetivos dos participantes eram encontrar respostas sobre as maneiras pelas quais as publicações científicas podem ser institucionalizadas em licenciamentos não restritivos de propriedade intelectual. Essas medidas, certamente, colaboram com o acesso facilitado ao material didático aos estudantes, pesquisadores e demais cidadãos. Do ponto de vista jurídico, conforme os princípios estipulados nessas conferências, os autores dos artigos devem resguardar, apenas, os direitos morais e abrir mão de alguns dos direitos de cunho patrimonial.

Peter Suber, Diretor do projeto de Open Access da Universidade de Harvard, assim define Acesso Aberto: “é a literatura digital, online, gratuita e livre de muitas das restrições da legislação e licenças dos direitos autorais.”<sup>5</sup>

Jorge Machado, professor da EACH-USP, complementa:

Por “acesso aberto” à literatura, deve-se entender a disposição livre e pública na Internet, de forma a permitir a qualquer usuário a leitura, download, cópia, impressão, distribuição, busca ou o link com o conteúdo completo de artigos, bem como a indexação ou o uso para qualquer outro propósito legal.”<sup>6</sup>

Se, tempos atrás, a defesa da publicação em formato aberto era vista como demanda de alguns poucos professores e ativistas radicais, hoje é certo que algumas das melhores universidades do planeta já adotam princípios do Acesso Aberto, conforme veremos no adiante. Vale adicionar que as políticas de Acesso Aberto surgiram não como manifestos ideológicos contra os desvios das políticas de propriedade intelectual, mas das necessidades concretas de estudantes e pesquisadores.

Tanto o movimento do Acesso Aberto, como a chamada Ciência Aberta representam o antagonismo presente entre compartilhamento da produção coletiva, do conhecimento e cultura e a apropriação privada dessas formas de produção social. A Ciência aberta permite o aumento do estoque de conhecimento público, bem como o aumento dos retornos sociais de investimentos em ciência e tecnologia.<sup>7</sup> Mais condizente com o intercâmbio de informações e a sociedade em rede do que o modelo de negócio baseado no cerceamento das publicações científicas seria outro que explorasse a prestação de serviços, customização e manutenção de programas ou banco de dados. Poderiam ser cobradas edições de projetos mais refinados. As versões mais simples ou seriam gratuitas, ou taxadas a preços acessíveis.<sup>8</sup>

Na medida em que os custos advindos dos direitos da propriedade intelectual deixam de ser, efetivamente, um problema para a pesquisa de novos produtos, processos e materiais de pesquisa para profissionais e estudantes, o Acesso Aberto colabora com a inovação tecnológica, artística e cultural.

Importante esclarecer que as premissas do Acesso Aberto não costumam *obrigar* autores a publicar, imediatamente, em quaisquer repositórios ou revistas acadêmicas. Trata-se, apenas, de políticas acadêmicas que objetivam *requerer aos pesquisadores uma licença não exclusiva para divulgação do trabalho nos portais institucionais*. Ademais, não são incompatíveis com requerimento de tempo adicional à divulgação do trabalho (*embargo*) e, geralmente, admitem a interdição da publicação a pedido do pesquisador (*waiver*)<sup>9</sup>. Exceções a essa última opção podem surgir quando se tratar de financiamento público em razão da necessária divulgação do re-

---

COMUNIDADE EUROPEIA. *Guidelines on Open Access to Scientific Publications and Research Data in Horizon 2020*. Disponível em: <[http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants\\_manual/hi/oa\\_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants_manual/hi/oa_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide_en.pdf)>. Acesso em: 21 jul. 2016

5 SUBER, Peter. *Open Access*. Cambridge: MIT Press, 2012 p. 04

6 MACHADO, Jorge. Difusão do conhecimento e inovação - o Acesso Aberto a publicações científicas. In. BAUMGARTEN, M. (Ed.) *Conhecimento e Redes - Sociedade Política e Inovação*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <[http://www.forum-global.de/jm/art04-05/jorge\\_machado-acesso\\_aberto.html](http://www.forum-global.de/jm/art04-05/jorge_machado-acesso_aberto.html)>. Acesso em: 10 ago. 2016

7 ALBAGLI, Sarita. *Ciência Aberta em questão*. In ALBAGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lúcia; ABDO, Alexandre Hannud (Org.). *Ciência Aberta, questões abertas*. Rio de Janeiro: IBCIT, 2015. p. 13-14

8 BENKLER, Yochai. *The Wealth of Networks*. New Haven: Yale University Press, 2006. p. 66ss; STALLMAN, Richard. M. *Free Software, Free Society*. Boston: GNU Press, 2002. p. 37-38

9 UNIVERSIDADE DE HARVARD. Berkman Center for Internet & Society. *Good practices for university open-access policies*. Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Good\\_practices\\_for\\_university\\_open-access\\_policies](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Good_practices_for_university_open-access_policies)>. Acesso em: 29 jul. 2016

sultado das pesquisas, bem como obediência aos princípios da publicidade, eficiência, moralidade, direito à informação, acesso à cultura, promoção do desenvolvimento e da inovação.

Ainda dentro da filosofia do Acesso Aberto, cada entidade de pesquisa pode escolher aquela modalidade que seja melhor aos seus interesses e peculiaridades. Estudos feitos em Harvard mapearam 6 formas diversas de políticas de Acesso Aberto, das quais umas são muito recomendáveis do que outras<sup>10</sup>.

O propósito das políticas deve ser estimular o *Green OA*: autodepósito de trabalhos acadêmicos em repositórios institucionais de Acesso Aberto, que não necessariamente foram revistos por pares. Isto não se confunde com a *Golden OA*, publicações em revistas acadêmicas de acesso aberto, que admite diferentes modelos de negócios<sup>11</sup>. As duas modalidades não são antagônicas. Ao contrário, podem ser vistas como complementares e sinérgicas. O *Green* é melhor quanto à facilidade de registro, rapidez, ao passo que o *Gold* se sobressai quanto à certificação (*peer review*)<sup>12</sup>.

Ademais, várias pesquisas demonstram que os artigos publicados em plataformas abertas, em diversos campos do conhecimento, são mais citados do que os demais mediante licenças restritivas de propriedade intelectual<sup>13</sup>. A depender da área do conhecimento, pode variar bastante a quantidade de citações de artigos em plataformas abertas em relação às “*fechadas*”. Na Biologia, a quantidade de citações de artigos em licenças não restritivas supera em 50% as demais. Na História, esse número chega a mais de 1000%, e na Letras, 1230%<sup>14</sup>.

Com efeito, mesmo que as normas internacionais sobre propriedade intelectual sejam mais rígidas do que o necessário, privatizando o conhecimento, políticas de Acesso Aberto são totalmente compatíveis com as legislações ocidentais, sejam nas tradições de *Droit D’Auteur* como também de *Copyright*.

### 3. DIREITOS DE AUTOR, DIREITO À EDUCAÇÃO E À CULTURA

Um equívoco interpretativo comum na área do Direito é acreditar numa absolutização dos Direitos de Autor. Ter como premissa que eles sejam hegemônicos em face dos direitos à educação, acesso à cultura e ao lazer implica manifesto equívoco nas premissas constitucionais.

Como se sabe, os direitos autorais se compõem de direitos patrimoniais e morais. Direitos morais englobam os direitos inalienáveis de atribuir paternidade à criação e o direito de oposição quanto a modificações não autorizadas das obras sujeitas à proteção legal<sup>15</sup>. Direitos patrimoniais, por outro lado, equivalem à faceta econômica dos autores. Os direitos econômicos normalmente são cedidos pelos autores à indústria que realiza a exploração empresarial das artes, cultura e saber<sup>16</sup>. A não ser os autores *best sellers*, os demais costumam ficar desprotegidos quanto à exploração econômica.

Educação serve, essencialmente, para ampliar o horizonte das pessoas, mostrar novos mundos e propor perguntas, mais do que respostas, para os fenômenos da ciência e do pensamento. Essa trajetória passa,

10 UNIVERSIDADE DE HARVARD. Berkman Center for Internet & Society. *Drafting a policy*. Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Drafting\\_a\\_policy#Waiver\\_option](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Drafting_a_policy#Waiver_option)>. Acesso em: 29 jul. 2016

11 SUBER, Peter. *Open Access*. Cambridge: MIT Press, 2012. p. 04

12 SUBER, Peter. *Open Access*. Cambridge: MIT Press, 2012. p.58-62

13 MACHADO, Jorge. Difusão do conhecimento e inovação - o Acesso Aberto a publicações científicas. In. BAUMGARTEN, M. (Ed.) *Conhecimento e Redes - Sociedade Política e Inovação*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <[http://www.forum-global.de/jm/art04-05/jorge\\_machado-acesso\\_aberto.html](http://www.forum-global.de/jm/art04-05/jorge_machado-acesso_aberto.html)>. Acesso em: 10 ago. 2016

14 MACHADO, Jorge. Difusão do conhecimento e inovação - o Acesso Aberto a publicações científicas. In. BAUMGARTEN, M. (Ed.) *Conhecimento e Redes - Sociedade Política e Inovação*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <[http://www.forum-global.de/jm/art04-05/jorge\\_machado-acesso\\_aberto.html](http://www.forum-global.de/jm/art04-05/jorge_machado-acesso_aberto.html)>. Acesso em: 10 ago. 2016

15 BRASIL. Art. 24 e seguintes da Lei n. 9.610/98, que trata dos direitos autorais. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9610.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm)>. Acesso em 25 nov. 2016

16 PARANAGUA, Pedro; BRANCO, Sergio. *Direitos Autorais*. Rio de Janeiro: Série FGV Jurídica, 2009. p. 43



forçosamente, pelo domínio do idioma, da história, do raciocínio lógico, bem como dos fenômenos da natureza.

Não obstante, o acesso ao conhecimento pode ser um dos elementos chave para disseminar a tolerância e o reconhecimento da diferença. Talvez mais importante do que *disseminar* seja *praticar* esses valores num ambiente multiétnico, multicultural de aprendizagem.

Na Constituição Federal de 1988, a educação segue o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de, cumulativamente, desenvolver a pessoa, prepará-la para o exercício da cidadania e o trabalho<sup>17</sup>. A universalização da educação significa ajudar a combater a exclusão social, a erradicação da pobreza e garantir uma inclusão cidadã.<sup>18</sup>

Segundo levantamento do Instituto Paulo Montenegro e da ONG Ação Educativa sobre o analfabetismo funcional no Brasil 27% da população brasileira pode ser considerada analfabeta funcional. Essa amostra foi realizada levando em conta mais de 2000 pessoas entrevistadas em diferentes zonas urbanas e rurais do país, brasileiros de 15 a 64 anos que não conseguem realizar operações simples com palavras e números.<sup>19</sup> Apenas 8% dos entrevistados foram considerados proficientes, ou seja, plenamente capazes de dominar essas mesmas habilidades. O número de pessoas que afirma estar cursando o ensino básico é de 44%, 40% o ensino médio, e 17% o superior.<sup>20</sup>

Com diferente metodologia, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entende analfabeto funcional as pessoas de uma determinada faixa etária que têm escolaridade de até 3 anos de estudo em relação ao total de pessoas na mesma faixa etária. Conforme indicadores obtidos pela Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio (PNAD), de 2001 a 2009, o número variou de 27,3% para 20,3% da população brasileira.<sup>21</sup> Vale dizer, apesar das variações positivas que ocorreram nos últimos tempos, o acesso à escolaridade, ainda, representa uma barreira para milhares de brasileiros, sobretudo, para o grupo acima dos 50 anos e classificados como do grupo étnico preto/pardo.<sup>22</sup>

Cultura representa conhecimento dos povos, pessoas e comunidades, nos diversos aspectos dos seus modos de vida e criação das identidades. É a aptidão das pessoas de atuarem no mundo e sobre o mundo, sem quaisquer designação sobre hierarquia ou certo e errado.<sup>23</sup> Os direitos culturais não se afirmam somente numa dimensão negativa, de abstenção estatal à liberdade artística e de expressão, mas também por intermédio de políticas públicas e proteção do patrimônio cultural e a difusão das manifestações artísticas.<sup>24</sup>

O processo pedagógico, dificilmente, consegue êxito sem aproximar o professor do contexto em que

17 BRASIL. *Constituição Federal de 1988. , artigos a 205 e 207*. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 25 nov. 2016

18 CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. A garantia do direito à educação de crianças e adolescentes no contexto das políticas públicas brasileiras. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 5, n. 1, p. 223-245, 2015

19 INSTITUTO PAULO MONTENEGRO. *Indicador de alfabetismo funcional 2015*. p. 9-10. Disponível em: <<http://www.ipm.org.br/pt-br/programas/inaf/relatoriosinafbrasil/Paginas/Inaf-2015---Alfabetismo-no-Mundo-do-Trabalho.aspx>>. Acesso em: 23 nov. 2016

20 INSTITUTO PAULO MONTENEGRO. *Indicador de alfabetismo funcional 2015*. p. 9-10. Disponível em: <<http://www.ipm.org.br/pt-br/programas/inaf/relatoriosinafbrasil/Paginas/Inaf-2015---Alfabetismo-no-Mundo-do-Trabalho.aspx>>. Acesso em: 23 nov. 2016

21 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Taxa de analfabetismo funcional de 2001 a 2009*. Disponível em: <<http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?no=4&op=0&vcodigo=PD384&t=taxa-analfabetismo-funcional>>. Acesso em: 24 nov. 2016

22 INSTITUTO PAULO MONTENEGRO. *Indicador de alfabetismo funcional 2015*. p. 9-10. Disponível em: <<http://www.ipm.org.br/pt-br/programas/inaf/relatoriosinafbrasil/Paginas/Inaf-2015---Alfabetismo-no-Mundo-do-Trabalho.aspx>>. Acesso em: 23 nov. 2016

23 LISOWSKI, Telma Rocha. As políticas públicas de acesso e difusão da cultura no Brasil e o caso do Programa Nacional de Apoio à Cultura. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 5, n. 1, p. 156-169, 2015

24 LISOWSKI, Telma Rocha. As políticas públicas de acesso e difusão da cultura no Brasil e o caso do Programa Nacional de Apoio à Cultura. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 5, n. 1, p. 156-169, 2015

vive o aluno. Cuida-se, talvez, de uma das mais importantes lições deixadas por Paulo Freire<sup>25</sup>. Daí a relação próxima e talvez indissociável entre cultura e educação.

Os direitos à cultura, informação e saber, necessariamente, caminham juntos. Entre outras coisas, cultura deve colaborar para a construção de identidades<sup>26</sup> e narrativas de um povo. Os direitos autorais também possuem uma função social a cumprir. Devem, obrigatoriamente, proporcionar direitos à coletividade, ao mesmo tempo que possa estimular os autores e criadores a produzir mais. Caso não estejam cumprindo essa missão, precisamos pensar em outras formas de regular juridicamente o conhecimento<sup>27</sup>.

Evidentemente, não há como falar em acesso à educação e aos bens culturais sem associá-los aos direitos de autor. Não se trata do único elemento, mas de um dos fatores que colabora com o processo de aprendizagem. Escola sem energia elétrica, acesso à Internet e bibliotecas tendem a formar alunos com menor repertório intelectual e informativo.

Tanto a produção, como, também, o acesso aos bens educacionais e culturais serão fortalecidos na medida em que a lei autoral for mais adequada aos interesses da sociedade. O paradigma da proteção da propriedade intelectual precisa ser reformulado para não ameaçar a liberdade de informação, a emancipação, a autonomia e a dignidade humana<sup>28</sup>. Essa leitura restrita das liberdades sociais nos direitos de autor escapa de uma interpretação constitucional, tanto sobre acesso à cultura, educação, como também no campo da busca por nossa autonomia intelectual<sup>29</sup>.

Ao favorecer demasiadamente a indústria cultural e editorial em tempos de exclusividade desnecessariamente extensos e proibições de acesso exageradas, a mercantilização do conhecimento se sobrepôs à criatividade e à inovação cultural e artística<sup>30</sup>.

Assim, ao adotar políticas de Acesso Aberto, a academia e as agências de fomento podem colaborar para amenizar alguns defeitos das leis autorais e tornar o conhecimento mais acessível à coletividade.

#### 4. DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DO AUTOR

Os direitos morais, também conhecidos em algumas legislações como direitos pessoais, devem representar proteção contra o parasitismo, o abalo à imagem, à honra e reputação do autor. São a forma pela qual criadores podem se proteger contra plágio, deturpação ou má-fé de terceiros. Possuem abrangência em todas as legislações do mundo ocidental desde a Convenção de Berna para proteção das obras literárias e artísticas de 1886<sup>31</sup>. Contudo, para aqueles que defendem ferrenhamente o resguardo dos direitos morais dos autores, convém refletir sobre a efetiva importância deles e razão que motivaram suas criações, bem como o contexto das atuais normas sobre propriedade intelectual. Propriedade Intelectual é uma conveniência da sociedade e não um direito natural<sup>32</sup>.

A soberania do autor não pode justificar abusos, como recusa arbitrária, discriminação sem justa causa e

25 FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p. 44

26 SOUZA, Allan Rocha de. *Direitos Culturais no Brasil*. Rio de Janeiro: Azougue, 2012. p. 59

27 ARIENTE, Eduardo. *A Função Social da Propriedade Intelectual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 311

28 KRETSCHMANN, Angela. O Papel da Dignidade Humana em Meios aos Desafios do Acesso Aberto e do Acesso Universal Perante o Direito Autoral. In: SANTOS, Manoel J. Pereira (Coord.). *Direito de autor e direitos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 101

29 MIZUKAMI, Pedro Nicoletti. *Função Social da Propriedade Intelectual: Compartilhamento de Arquivos e Direitos Autorais da CF/88*. 2007. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2007. p. 481

30 ARIENTE, Eduardo. *A Função Social da Propriedade Intelectual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 130

31 UNESCO. *Convenção de Berna para a proteção de obras literárias e artísticas*. Disponível em: <[http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bresil/brazil\\_conv\\_berna\\_09\\_09\\_1886\\_por\\_oro.pdf](http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bresil/brazil_conv_berna_09_09_1886_por_oro.pdf)> Consulta em 01 ago. 2016.

32 BARBOSA, Dênis Borges. *Tratado da Propriedade Intelectual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. v. 1. p. 228-230

exigência de pagamentos exorbitantes<sup>33</sup>. A esse respeito, a dimensão econômica da propriedade intelectual não pode ser esquecida. Frequentemente, refere-se aos direitos morais para, na verdade, proteger valores eminentemente patrimoniais<sup>34</sup>. Ao invocar o autor, procura-se muitas vezes, apenas, zelar pelos interesses econômicos dos seus cessionários, empresas editoriais e da indústria cultural<sup>35</sup>. Segundo José de Oliveira Ascensão:

o autor só aparentemente tem o protagonismo, porque os direitos que lhe são concedidos se destinam a reverter para empresas chamadas de copyright – ou seja, as empresas que fazem exploração de obras intelectuais [...] O que está mal não é a proteção do investimento; é a hipocrisia do discurso autoralista contemporâneo. Invoca-se Beethoven, para tudo reverter afinal para Bill Gates.<sup>36</sup>

Ademais, não se deve equiparar o direito autoral ao direito à cultura, pois este está ligado aos fundamentos da formação da pessoa, justificação do próprio Direito<sup>37</sup>. Com efeito, uma via de conciliação entre direitos editoriais e coletivos seria estabelecer limitações autorais sem tamanhas barreiras.

Assim, devemos redefinir a substância dos direitos morais para que eles cumpram sua finalidade. Por exemplo, a pretensão de assegurar direitos morais indefinidamente não possui fundamento jurídico. Caso fosse assim, os descendentes de César poderiam invocar direitos morais sobre *De bellum galicum*<sup>38</sup>.

Dito isso, convém meditar sobre o direito moral do autor de assegurar a obra inédita, bem como o direito patrimonial de recusar a divulgação e o armazenamento de trabalhos em bases de dados de repositório institucional<sup>39</sup>, quando o pesquisador for agraciado por bolsa ou outra forma de financiamento<sup>40</sup>.

Carlos Alberto Bittar, por exemplo, não se mostra inclinado a aceitar certas imposições contratuais para publicar em Acesso Aberto, por implicar violação de direito da personalidade, notadamente de direito de autor<sup>41</sup>. Argumentar pela preservação dos direitos morais para obstar a divulgação das teses e dissertações em Universidades Públicas nos parece um contrassenso. Não há, na presente situação, por motivos óbvios, direito moral a resguardar a obra inédita, tampouco direito patrimonial capaz de proibir a publicação em meios físicos, exigência corriqueira de muitas faculdades para compor o acervo de suas bibliotecas. Quanto à resistência em divulgação em meios digitais, trata-se de uma barreira cultural que deverá ser superada num futuro próximo. Há que se ponderar, que no contexto brasileiro, pesquisadores e estudantes tiveram pouco contato com as premissas do Acesso Aberto.

O estímulo à criatividade dos autores, da mesma forma, independe dos direitos morais ou patrimoniais. Ela provém, sobretudo, da titulação almejada ao final da etapa acadêmica. As exceções a essa regra devem ser interpretadas casuisticamente e respeitadas apenas questões éticas ou sigilos industriais.

Quanto à publicação dos docentes nos repositórios abertos, em termos jurídicos, pouco se tratou a respeito disso no Brasil. A Lei sobre Direitos Autorais não foi específica sobre a relação capital-trabalho, ao contrário do que sucedeu nas Leis de Propriedade Industrial e do Software.

33 ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito fundamental de acesso à cultura. In: SANTOS, Manoel J. Pereira (Coord.). *Direito de autor e direitos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 13

34 ASCENSÃO, José de Oliveira. *Estudos sobre Direito da Internet e da Sociedade da Informação*. Coimbra: Almedina, 2001. p. 157

35 ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito fundamental de acesso à cultura. In: SANTOS, Manoel J. Pereira (Coord.). *Direito de autor e direitos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 20

36 ASCENSÃO, José de Oliveira. *Estudos sobre Direito da Internet e da Sociedade da Informação*. Coimbra: Almedina, 2001. p. 157-158

37 ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito fundamental de acesso à cultura. In: SANTOS, Manoel J. Pereira (Coord.). *Direito de autor e direitos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 18

38 ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito fundamental de acesso à cultura. In: SANTOS, Manoel J. Pereira (Coord.). *Direito de autor e direitos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 33-34

39 Brasil. Lei de Direitos Autorais Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica. ; Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a **utilização** da obra, por quaisquer modalidades, tais como: I - a **reprodução** parcial ou integral; [...] IX - a **inclusão em base de dados**, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; (grifos nossos)

40 Brasil. Lei de Direitos Autorais. Art. 24. São direitos morais do autor: [...] III - o de **conservar a obra inédita**; (grifos nossos)

41 BITTAR, Carlos Alberto. *Contornos Atuais do Direito do Autor*. São Paulo: RT, 1992. p. 23-205).

Diferentemente dos Estados Unidos e da Europa, onde o regime de dedicação exclusiva é mais comum, no ensino superior do Brasil vigoram as contratações por tempo parcial ou por aulas ministradas, sobretudo no ensino privado. Seja qual for o regime de trabalho, é preciso verificar se existe previsão sobre obrigatoriedade de publicação e correspondente remuneração. Havendo omissão contratual ou estatutária a respeito, parece mais acertado falar apenas em *recomendação* ou *incentivo* aos docentes. Caso o professor tenha essa atribuição estatutária ou contratual, pensamos que pode haver *obrigação* de depósito em acesso aberto nos repositórios indicados na quantidade estipulada pela instituição de ensino.

Da mesma forma, em vários países do mundo, os bolsistas precisam depositar seus trabalhos em formato aberto, público e acessível. Também soa exagerado afirmar que tal obrigação seria uma violência contra os direitos autorais dos bolsistas. As normas para a concessão de financiamento estudantil costumam ser bastante claras ao impor ao aluno essa obrigação ao final do curso. Mais do que uma questão de contrapartida pública, temos um paradigma de boas práticas científicas. Não se faz ciência sem publicidade dos resultados, bem como abertura à crítica sobre premissas, metodologias e conclusões.

## 5. POLÍTICAS PARA ACESSO ABERTO

Nosso próximo passo será analisar as políticas de renomadas universidades nacionais e internacionais para constatar como são trabalhadas as políticas para Acesso Aberto nas academias e algumas agências de fomento. Abordaremos, também, de forma panorâmica, algumas políticas públicas adotadas no Brasil pelo Ministério da Educação, com destaque ao Portal de Periódicos CAPES.

Diante da impossibilidade de realização de pesquisa empírica, buscaremos outras fontes, artigos, bem como os sites das respectivas instituições que exibem essas políticas aos seus integrantes e ao público.

### 5.1 Universidade de Harvard

O objetivo da pesquisa universitária é a criação, disseminação e preservação do conhecimento. Em Harvard, onde muito da nossa pesquisa possui relevância global, nós temos uma grande responsabilidade em distribuir os frutos do nosso conhecimento da forma mais abrangente possível

(Steven E. Hyman, Reitor da Universidade de Harvard)<sup>42</sup>

A Universidade de Harvard, fundada em 1636, de natureza privada, é a mais antiga em atividade nos Estados Unidos.<sup>43</sup> Desde 2008, a Faculdade de Artes e Ciências de Harvard propôs uma interessante e inovadora política de Acesso Aberto. Ainda que a instituição não tenha sido a primeira a abraçar esse tipo de política de divulgação científica, trata-se da Universidade pioneira no EUA de porte mundial a se comprometer com ela<sup>44</sup>. Devido a esta nova diretriz, influenciou outras Universidades a seguir esse mesmo rumo, como o *Massachusetts Institute of Technology* (MIT), Duke, Kansas, Princeton, e seis outras unidades em Harvard<sup>45</sup>.

Harvard inovou ao inverter as opções de depósito dos trabalhos acadêmicos. Tornou como padrão o compartilhamento da produção de seu corpo docente (*opt-in*) mediante licença não exclusiva e irrevogável à

42 UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Open Access Policies*. Disponível em: <<https://osc.hul.harvard.edu/policies/>>. Acesso em: 01 ago. 2016.

43 UNIVERSIDADE DE HARVARD. *About Harvard*. Disponível em: <<http://www.harvard.edu/about-harvard>>. Acesso em: 29 ago. 2016.

44 PRIEST, Eric. *Copyright and the Harvard Open Access Mandate*. *Journal of Technology and Intellectual Property*, Chicago, v. 10, p. 381, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1890467>>. Acesso em 01 ago. 2016. UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Drafting a Policy*. Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Drafting\\_a\\_policy](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Drafting_a_policy)>. Acesso em: 29 ago. 2016.

45 PRIEST, Eric. *Copyright and the Harvard Open Access Mandate*. *Journal of Technology and Intellectual Property*, Chicago, v. 10, p. 381, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1890467>>. Acesso em 01 ago. 2016.

Universidade, sem fins comerciais, para arquivar e distribuí-lo, a menos que o membro da faculdade decida expressamente em sentido diverso (*waiver, opt-out*), ou requeira o prolongamento do prazo para compartilhamento (*embargo period*)<sup>46</sup>.

Esta seria a política mais acertada do que outras, que apenas sugerem ou incentivam a publicação em acesso aberto. Verdadeiramente, segundo consta no Harvard Open Access Project, *essa mera sugestão de depósito futuro equivale a não haver uma política de Acesso Aberto*<sup>47</sup>. Sem essa medida, e considerando a cultura do *Open Access* ainda pouco disseminada, apenas 15 a 20 por cento dos professores teriam essa iniciativa voluntariamente<sup>48</sup>.

Nesse formato adotado, considerando a aceitação da política pela comunidade acadêmica em Harvard, Universidade da Califórnia e *Massachusetts Institute of Technology* (MIT), houve menos de 5% do total que recusaram conceder a licença dos trabalhos às Universidades<sup>49</sup>.

Quanto à legalidade dessa imposição, a Universidade de Harvard acredita não haver qualquer empecilho, ao menos segundo a legislação norte-americana. As licenças não exclusivas, adotadas nessas medidas, estariam de acordo com a Seção 205, letra “e”, do *Copyright Act* de 1976<sup>50</sup>. Até onde pudemos pesquisar, essas medidas continuam em vigor, de modo que não foram derrubadas por decisão judicial<sup>51</sup>. Ademais, deve-se ter em mente que essa política pode reduzir os custos de acesso ao conhecimento<sup>52</sup>.

A plataforma da instituição assegura que publicar artigos acadêmicos em formatos de acesso aberto aumentam o impacto e a audiência dos trabalhos<sup>53</sup>. Ademais, ela permite ao pesquisador informações sobre os downloads e origem dos interessados com base no *Internet Protocol* (IP)<sup>54</sup>.

Consequência direta dessa política é a redução de artigos publicados em plataformas fechadas ou com *copyright* tradicional. As editoras responsáveis pelas publicações tradicionais alegam que essa política acadêmica propicia falta de incentivo à compra de novas assinaturas<sup>55</sup>.

Por outro lado, os defensores do Acesso Aberto e gestores acadêmicos reclamam dos preços exorbitantes cobrados por essas revistas e plataformas fechadas, bem como a progressiva inutilidade delas em razão

46 PRIEST, Eric. *Copyright and the Harvard Open Access Mandate*. *Journal of Technology and Intellectual Property*, Chicago, v. 10, p. 381, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1890467>>. Acesso em 01 ago. 2016, UNIVERSIDADE DE HARVARD. Berkman Center for Internet & Society. *Good practices for university open-access policies*. Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Good\\_practices\\_for\\_university\\_open-access\\_policies](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Good_practices_for_university_open-access_policies)>. Acesso em: 29 jul. 2016.

47 UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Talking About a policy*. Disponível em: Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Talking\\_about\\_a\\_policy](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Talking_about_a_policy)>. Acesso em: 29 ago. 2016

48 PRIEST, Eric. *Copyright and the Harvard Open Access Mandate*. *Journal of Technology and Intellectual Property*, Chicago, v. 10, p. 381, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1890467>>. Acesso em 01 ago. 2016

49 UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Talking About a policy*. Disponível em: Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Talking\\_about\\_a\\_policy](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Talking_about_a_policy)>. Acesso em: 29 ago. 2016

50 § 205 . Recordation of transfers and other documents [...] (e) **Priority between Conflicting Transfer of Ownership and Nonexclusive License**. — A nonexclusive license, whether recorded or not, prevails over a conflicting transfer of copyright ownership if the license is evidenced by a written instrument signed by the owner of the rights licensed or such owner’s duly authorized agent, and if (1) the license was taken before execution of the transfer; or (2) the license was taken in good faith before recordation of the transfer and without notice of it.. Disponível em: <http://www.copyright.gov/title17/92chap2.html#205>

51 O processo judicial que ganhou notoriedade foi movido por associação de pessoas com deficiência auditiva contra Harvard e MIT pelo fato dessas Universidades não inserirem o recurso “closed caption” em seus cursos online. Disponível em: <[http://www.nytimes.com/2015/02/13/education/harvard-and-mit-sued-over-failing-to-caption-online-courses.html?\\_r=0](http://www.nytimes.com/2015/02/13/education/harvard-and-mit-sued-over-failing-to-caption-online-courses.html?_r=0)>. Acesso em: 01 jul. 2016

52 PRIEST, Eric. *Copyright and the Harvard Open Access Mandate*. *Journal of Technology and Intellectual Property*, Chicago, v. 10, p. 381, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1890467>>. Acesso em 01 ago. 2016

53 UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Digital Scholarship at Harvard*. Disponível em: <<https://dash.harvard.edu/>>. Acesso em: 01 ago. 2016

54 PRIEST, Eric. *Copyright and the Harvard Open Access Mandate*. *Journal of Technology and Intellectual Property*, Chicago, v. 10, p. 381, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1890467>>. Acesso em 01 ago. 2016

55 PRIEST, Eric. *Copyright and the Harvard Open Access Mandate*. *Journal of Technology and Intellectual Property*, Chicago, v. 10, p. 381, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1890467>>. Acesso em 01 ago. 2016

das formas colaborativas de intercâmbio de informações permitidas pela democratização do acesso à Internet<sup>56</sup>. Mesmo assim, Harvard possui fundo para reembolso dos autores que publicam em revistas de Acesso Aberto (*Gold OA*) cujo modelo de negócios cobra taxa dos pesquisadores<sup>57</sup>.

Reportagem do jornal *The Guardian* publicada em 2012 mostrou que mesmo Harvard, sabidamente possuidora de muitos recursos financeiros, manifestou não poder custear os cerca de 40 mil Libras por assinatura de uma única revista, bem como aumentos da ordem de 145% nos seis anos anteriores das duas maiores editoras<sup>58</sup>. Esse embate motivou boicote à editora holandesa Elsevier por muitos autores e instituições. Robert Darnton, então diretor da biblioteca de Harvard, declarou ao citado jornal:

Eu espero que outras universidades adotem medidas semelhantes. Nós todos enfrentamos o mesmo paradoxo. Nós pesquisamos, escrevemos artigos, julgamos artigos de outros pesquisadores, participamos de conselhos editoriais, tudo de graça...e compramos os resultados do nosso trabalho a preços ultrajantes. [...] o sistema é absurdo e inflige danos terríveis às bibliotecas. Um ano de acesso ao *Journal of Comparative Neurology* custa o mesmo que 300 monografias. Nós simplesmente não podemos continuar a pagar crescentes preços de assinaturas. Em longo prazo, a resposta será a publicação em Open Access, mas nós precisamos de um esforço conjunto para atingir essa meta<sup>59</sup>

Percebe-se que a política inovadora de Harvard para Open Access criou condições satisfatórias para o progresso e disseminação do Acesso Aberto, não só internamente nos EUA, mas em diversos países do mundo.

Isso ocorreu em função da posição elevada da Universidade, que influenciou outros centros de pesquisa sobre a importância e a correlação entre Acesso Aberto e as missões institucionais das entidades de ensino.

## 5.2. Universidade da Califórnia

A Universidade da Califórnia está comprometida com a pesquisa e a difusão do conhecimento o mais amplamente possível. Em particular, como parte de um sistema público de ensino, a Universidade é dedicada a tornar o seu conhecimento disponível ao povo da Califórnia e do mundo<sup>60</sup>.

A Universidade da Califórnia (UC), fundada em 1869, é mantida com recursos do estado da Califórnia. Segundo informativo divulgado na página oficial da Universidade, cada dólar investido em pesquisa na UC resultou em outros sete em recursos federais e privados. Estimativa feita pela UC indica que são gastos anualmente USD 3,8 bilhões em pesquisa, o que a torna a maior Universidade pública em investimentos de pesquisa no mundo.

A Universidade da Califórnia adotou, em linhas gerais, políticas de propriedade intelectual e de Open Access semelhantes às de Harvard descritas acima. Desde 2013, incorporou os princípios do Acesso Aberto, válidos para suas 10 unidades, incluindo Berkeley e UCLA.

A política de Open Access inclui os trabalhos acadêmicos feitos por todos os empregados, professores e estudantes da Universidade. Os autores artigos acadêmicos acima descritos, por obrigação regimental, devem conceder licença não exclusiva à Universidade que permita a consulta gratuita da produção acadêmica

56 PRIEST, Eric. *Copyright and the Harvard Open Access Mandate*. *Journal of Technology and Intellectual Property*, Chicago, v. 10, p. 381, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1890467>>. Acesso em 01 ago. 2016

57 UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Harvard Open-Access Publishing Equity (HOPE)*. Disponível em: <<https://osc.hul.harvard.edu/programs/hope/>>. Acesso em: 01 ago. 2016

58 THE GUARDIAN. *Harvard University says it can't afford journal publishers' prices*. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/science/2012/apr/24/harvard-university-journal-publishers-prices>>. Acesso em: 29 ago. 2016

59 THE GUARDIAN. *Harvard University says it can't afford journal publishers' prices*. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/science/2012/apr/24/harvard-university-journal-publishers-prices>>. Acesso em: 29 ago. 2016

60 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *UC Open Access Policies*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/open-access-policy/policy-text/systemwide-senate/>>. Acesso em: 04 ago. 2017

UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Policy Open Access*. Disponível em: <[http://osc.universityofcalifornia.edu/wp-content/uploads/2015/11/UC-AP-15-0275\\_Open-Access.pdf](http://osc.universityofcalifornia.edu/wp-content/uploads/2015/11/UC-AP-15-0275_Open-Access.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2016

pela Internet nos repositórios institucionais (*opt-in*)<sup>61</sup>.

Em princípio, essa política não atinge apenas as obras criadas anteriormente à publicação dela. Dessa forma, tantos pesquisadores da instituição, como de fora dela, podem se beneficiar do conhecimento produzido na Universidade. Tal licença não atribui a *titularidade* do *copyright* à Universidade. Apenas transfere *permissão não exclusiva* à instituição. O autor pode escolher qual modalidade da licença *Creative Commons* prefere utilizar, nas quais podem ser autorizadas modificações por terceiros, usos comerciais, *remix* e compartilhamentos futuros sob a mesma licença original<sup>62</sup>.

Em casos excepcionais, a requerimento do autor, essa permissão à Universidade pode não ser concedida. Tais situações podem ocorrer tanto de forma ampla, de não concessão, ou de forma restrita, por determinado período de tempo (*embargo*), conforme acordo entre editoras e autores, a ser autorizada pela Universidade<sup>63</sup>.

Pesquisas financiadas pelo *National Institutes of Health* (NIH) devem, *obrigatoriamente*, ser enviadas à plataforma própria, em até doze meses da publicação original<sup>64</sup>. Tal medida não prejudica a divulgação acadêmica da UC, que pode ser feita concomitantemente. Essa coordenação em nada prejudica os interesses envolvidos, na medida em que a UC recebeu cerca de USD 1,5 bilhão em 2007 para pesquisas na área da saúde<sup>65</sup>. Obrigação semelhante decorre de verbas destinadas à pesquisa do *National Science Foundation* (NSF), sobre pesquisas advindas dessa esfera governamental de fomento, bem como à *White House Office of Science and Technology Policy* (OSTP).

A divulgação dos trabalhos científicos, mesmo que em mais de uma plataforma, antes de ser um problema, atinge o objetivo de ampliar o conhecimento científico da comunidade e dos contribuintes, que financiaram essas pesquisas. Eventualmente, caso autores desejem publicar seus artigos em Acesso Aberto e a plataforma original ser restrita a assinantes, ou cobrar dos autores para submissão, eles podem recorrer a um fundo destinado a essa finalidade, o *Open Access Publishing Fund*. Esses mesmos recursos já foram criados por Berkeley, Columbia, Cornell, Duke e Harvard<sup>66</sup>.

Em Berkeley, o programa *Berkeley Research Impact Initiative* (BRII) reembolsa até 4 mil dólares aos autores que publicam em *Open Access* para custear os *Articles Processing Charges* (APC)<sup>67</sup>. Segundo consta da página destinada a esse programa na Internet,

O propósito do programa BRII é fomentar e ampliar o acesso público ao trabalho dos acadêmicos de Berkeley, por encorajar a comunidade de Berkeley a tomar proveito dos benefícios das oportunidades de publicações. [...]. Sem as barreiras de acesso, pesquisadores de qualquer lugar no mundo podem ler os resultados acadêmicos dos autores de Berkeley; com maior número de leitores, Open Access tem o potencial de aumentar o impacto do conhecimento produzido em Berkeley<sup>68</sup>.

Isso ocorre porque alguns *Journals* oferecem a modalidade Acesso Aberto aos artigos nas suas publica-

61 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Policy Open Access*. Disponível em: <[http://osc.universityofcalifornia.edu/wp-content/uploads/2015/11/UC-AP-15-0275\\_Open-Access.pdf](http://osc.universityofcalifornia.edu/wp-content/uploads/2015/11/UC-AP-15-0275_Open-Access.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2016.

62 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *UC Open Access Policies*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/open-access-policy/policy-text/systemwide-senate/>>. Acesso em: 04 ago. 2017

63 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Get a Waiver, Embargo, or Addendum for your Publisher*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/open-access-policy/waiver-embargo-addendum/>>. Acesso em: 20 ago. 2016

64 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *NIH Public Access Policy: Information for UC Authors*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/2008/09/nih-public-access-policy-information-for-uc-authors/>>. Acesso em: 28 ago. 2016

65 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *NIH Public Access Policy: Information for UC Authors*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/2008/09/nih-public-access-policy-information-for-uc-authors/>>. Acesso em: 28 ago. 2016

66 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Scholarly Communication: Berkeley Research Impact Initiative (BRII): Program Description*. Disponível em: <<http://guides.lib.berkeley.edu/brii>>. Acesso em: 28 ago. 2016

67 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Scholarly Communication: Berkeley Research Impact Initiative (BRII): Program Description*. Disponível em: <<http://guides.lib.berkeley.edu/brii>>. Acesso em: 28 ago. 2016

68 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Scholarly Communication: Berkeley Research Impact Initiative (BRII): Program Description*. Disponível em: <<http://guides.lib.berkeley.edu/brii>>. Acesso em: 28 ago. 2016

ções, mediante o pagamento de taxa pelo próprio pesquisador. Dessa forma, para oferecer o artigo imediatamente ao público, alguns fundos da UC são destinados a essa finalidade precípua<sup>69</sup>.

Percebe-se, portanto, uma cultura consolidada de Acesso Aberto na UC, que não se resume ao incentivo à publicação mediante licenças não restritivas de propriedade intelectual. Mais do que isso, a instituição estuda o tema com profundidade, tem reconhecido comprometimento dos seus dirigentes e também criou fundos específicos destinados a permitir o acesso público e gratuito da comunidade aos artigos acadêmicos elaborados por seus integrantes.

### 5.3. Cenário Europeu e análise das políticas de Open Access das Universidades de Coimbra, Salamanca, Bolonha e Max Planck Society e agências de apoio financeiro à pesquisa

Acesso Aberto é uma realidade jurídica e técnica hoje. A questão não é mais “se” devemos ter Acesso Aberto. A questão é sobre “quando” devemos desenvolver e promovê-lo<sup>70</sup>.

Os países continentais do ocidente europeu, na questão da propriedade intelectual, são regidos pelo sistema do *droit d'auteur*, em oposição ao *copyright*, de matriz britânica. A diferença mais significativa entre os dois modelos consiste na importância que os direitos morais recebem no primeiro modelo<sup>71</sup>. Um primeiro olhar poderia sugerir que as Universidades e centros de pesquisa regidos pelo sistema do *Droit D'Auteur* seriam mais reticentes a obrigar os alunos e professores a publicar seus trabalhos em plataformas institucionais. Todavia, ao que podemos pesquisar, essa premissa não possui base empírica.

Mesmo que, na sua maioria, as academias possuam alguma política de *Open Access*, muitas das obrigações de publicação dos resultados dos estudos decorrem das agências de fomento nacionais ou continentais.

Na Comunidade Europeia, sobretudo a partir do projeto *Horizons 2020*, que tem como finalidades o crescimento, a economia sustentável e a inovação, o Acesso Aberto possui importante destaque<sup>72</sup>. Segundo diretrizes desse projeto, os cidadãos não deveriam pagar pela informação financiada pelo poder público toda vez que ela for utilizada ou acessada. Dessa forma, cidadãos, pesquisadores e empresas inovadoras podem beneficiar a longo prazo<sup>73</sup>.

Assim, todos os artigos ou projetos publicados com revisão (*peer review*) que receberam verbas, integrais ou parciais desse fundo, devem ter seus resultados publicados em *Open Access*, em prazo de até 12 meses. O *Horizons 2020* admite até reembolso, durante a validade da pesquisa beneficiada, para publicação em repositórios híbridos (parte restrita a assinantes e parte Acesso Aberto), que cobram os *Article Processing Charges* (APC)<sup>74</sup>.

69 UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Open Access Initiative at Berkeley*. Disponível em: <<http://oa.berkeley.edu/>>. Acesso em: 28 ago. 2016

70 KROES, Neelie. *The Challenge of Open Access. p. 04-05*. Disponível em: <[http://europa.eu/rapid/press-release\\_SPEECH-10-716\\_en.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_SPEECH-10-716_en.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2016

71 ASCARELLI, Tullio. *Teoría de la Concurrencia y de los Bienes Inmateriales*. Barcelona: Bosch, 1970. p. 622 ss.

72 COMUNIDADE EUROPÉIA. *Guidelines on Open Access to Scientific Publications and Research Data in Horizon 2020*. p. 02 Disponível em: <[http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants\\_manual/hi/oa\\_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants_manual/hi/oa_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide_en.pdf)>. Acesso em: 21 jul. 2016

73 COMUNIDADE EUROPÉIA. *Guidelines on Open Access to Scientific Publications and Research Data in Horizon 2020*. p. 02 Disponível em: <[http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants\\_manual/hi/oa\\_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants_manual/hi/oa_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide_en.pdf)>. Acesso em: 21 jul. 2016

74 COMUNIDADE EUROPÉIA. *Guidelines on Open Access to Scientific Publications and Research Data in Horizon 2020*. p. 02 Disponível em: <[http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants\\_manual/hi/oa\\_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants_manual/hi/oa_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide_en.pdf)>. Acesso em: 21 jul. 2016. No original, “*Article 29.2 of the Model Grant Agreement sets out detailed legal requirements on open access to scientific publications: under Horizon 2020, each beneficiary must ensure open access to all peer-reviewed scientific publications relating to its results. To meet this requirement, beneficiaries must, at the very least, ensure that any scientific peer reviewed publications can be read online, downloaded and printed. Since any further rights - such as the right to copy, distribute, search, link, crawl and mine - make publications more useful, beneficiaries should make every effort to provide as many of these options as possible.*” Grifos presente do original.



### 5.3.1. Universidade de Coimbra

A Universidade de Coimbra, certamente, uma das instituições públicas mais importantes e antigas de Portugal, tem origens que remontam a 1290.<sup>75</sup> Coimbra subscreveu os princípios do Open Access em 2007 e, desde então, criou repositório institucional denominado “*Estudo Geral*” para depósito de trabalhos acadêmicos, que entrou em funcionamento um ano depois<sup>76</sup>. Os integrantes da Universidade de Coimbra são *exortados* a publicar seus trabalhos acadêmicos, artigos revisados por pares, bem como dissertações e teses. Esse dever admite exceção parcial, mediante requerimento para o chamado “*embargo*”, devidamente justificado à instituição, cujo período não pode ser superior a seis anos<sup>77</sup>.

Quando se trata de projetos vinculados à Fundação para a Ciência e Tecnologia, órgão do ministério da Educação e Ciência, os beneficiários precisam publicar os resultados das pesquisas na rede Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), imediatamente, em regra, ou excepcionalmente em até 36 meses para teses de doutorado<sup>78</sup>.

### 5.3.2. Universidade de Salamanca (USAL)

De natureza pública, a Universidade de Salamanca, fundada em 1218, é considerada juntamente com Coimbra, Oxford, Paris e Bolonha, uma das mais antigas universidades do mundo. A USAL mantém o repositório institucional GREDOS para depósito de trabalhos acadêmicos, bem como revistas em formato aberto para diferentes campos do saber. Conforme informativo da instituição, o GREDOS possui o maior número de trabalhos depositados da Espanha e o 68º maior do mundo. O repositório contém, além de trabalhos auto arquivados por seus pesquisadores, documentos históricos da Universidade, arquivo institucional, projetos desenvolvidos pela Universidade e material didático elaborado por seus integrantes<sup>79</sup>.

As pessoas inscritas podem auto arquivar no repositório tanto teses, artigos, imagens, documentos, informativos, monografias, e outros recursos didáticos. A USAL *não obriga* os alunos a depositarem os trabalhos em formato aberto, a não ser nas situações em que órgãos financiadores, nacionais ou continentais impõem essa exigência aos bolsistas<sup>80</sup>. O fundo do Principado de Astúrias, por exemplo, permite no máximo um período de tolerância de 6 meses para a divulgação das pesquisas em seu repositório aberto<sup>81</sup>.

### 5.3.3. Universidade de Bolonha

A Universidade de Bolonha (*Unibo*), de natureza pública, fundada ao final do século XI, é a instituição de ensino superior mais antiga em funcionamento do mundo ocidental.<sup>82</sup> A Unibo possui uma biblioteca

75 UNIVERSIDADE DE COIMBRA. *História da Universidade*. Disponível em: <<http://www.uc.pt/sobrenos/historia>>. Acesso em: 21 jul. 2016

76 UNIVERSIDADE DE COIMBRA. *Repositório Digital da Universidade de Coimbra*. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/>>. Acesso em: 22 jul. 2016

77 UNIVERSIDADE DE COIMBRA. *Política de Acesso Livre (open access) da Universidade de Coimbra*. Disponível em: <[http://www.uc.pt/sibuc/Estudo\\_Geral/mandatoUC](http://www.uc.pt/sibuc/Estudo_Geral/mandatoUC)>. Acesso em: 21 jul. 2016

78 REPÚBLICA PORTUGUESA. *Política sobre Acesso Aberto a Publicações Científicas Resultantes de Projetos de I&D Financiados pela FCT*. Disponível em: [http://www.fct.pt/documentos/PolíticaAcessoAberto\\_Publicacoes.pdf](http://www.fct.pt/documentos/PolíticaAcessoAberto_Publicacoes.pdf). Acesso em: 21 jul. 2016

79 UNIVERSIDADE DE SALAMANCA. *¿Qué es GREDOS?*. Disponível em: <[www.bibliotecas.usal.es/?q=system/files/noticias/gredos\\_usal.pdf](http://www.bibliotecas.usal.es/?q=system/files/noticias/gredos_usal.pdf)>. Acesso em: 22 jul. 2016

80 UNIVERSIDADE DE SALAMANCA. *Taller exprés Autoarchivo en el repositorio GREDOS (1ª edición)*. Disponível em: <[http://eventum.usal.es/event\\_detalle/3154/detalle/taller-expres-autoarchivo-en-el-repositorio-gredos-1o-edicion.html](http://eventum.usal.es/event_detalle/3154/detalle/taller-expres-autoarchivo-en-el-repositorio-gredos-1o-edicion.html)>. Acesso em: 22 jul. 2016

81 ACESSO ABIERTO. *Política de acceso abierto del Principado de Asturias*. Disponível em: <<http://www.accesoabierto.net/node/17>>. Acesso em: 03 ago. 2016

82 UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *La nostra historia*. Disponível em: <<http://www.unibo.it/it/ateneo/chi-siamo/la-nostra-storia>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

digital, denominada *AlmaDL*, integrada aos princípios do Acesso Aberto<sup>83</sup>. Os pesquisadores são *instigados* a depositar os trabalhos acadêmicos, especialmente trabalhos de láurea e teses de doutorado<sup>84</sup>. Sobre essa últimas, os alunos podem depositar seus trabalhos em formato aberto ou em formato restrito, para consulta interna. Contudo, a interdição do acesso público (*embargo*), a pedido do autor, pode ocorrer pelo período de 12 prorrogáveis até 36 meses, no máximo, em casos justificados<sup>85</sup>.

O programa, ainda, permite aos pesquisadores publicarem artigos acadêmicos em repositórios fechados ou híbridos na modalidade *Golden OA* e requerer financiamento da Comunidade Europeia. O fundo para essa destinação é de 4 milhões de Euros. Cada pesquisa pode obter de 2 a 6 mil Euros para que a revista permita a divulgação em formato Aberto<sup>86</sup>.

### 5.3.4. Max Planck Society

Financiado pelo governo federal e estados membros, a Sociedade Max Planck se empenha em pesquisa básica voltada ao interesse público. Ela torna os resultados dos estudos disponíveis em prol da humanidade, sem custos, sempre que possível (Acesso Aberto), demanda fundamental da sociedade<sup>87</sup>.

Organização de direito privado sem fins lucrativos, a Max Planck Society (MPS), sediada e fundada em Berlim em 1948.<sup>88</sup> A instituição não oferece cursos de graduação ou pós graduação, mas possui termos de cooperação com outras Universidades, especialmente para doutorado.

O movimento e as iniciativas mundiais de Acesso Aberto não apenas foram abraçados no Max Planck, mas tiveram no seu âmago decisivo impulso, que se consolidou na elaboração da Declaração de Berlim em 2003. O MPS é cofundador do movimento internacional do Acesso Aberto<sup>89</sup>. Percebe-se, portanto, que a instituição é um centro de reflexão, debates e conferências sobre modos de disseminar o conhecimento científico.

Internamente, pesquisadores do MPS são *instigados*, e não *obrigados* a publicar seus resultados em formatos abertos, mesmo que a instituição tenha como premissa de boas práticas científicas a disposição pública de pesquisa básica. O MPS considera as políticas de Acesso Aberto em suas decisões orçamentárias estratégicas e projetos para reconfigurar a publicação científica em modelos de negócio abertos<sup>90</sup>. Publicações realizadas no MPS podem ser feitas ao mesmo tempo em formato de livros convencionais ou apenas de forma digital, esta sem custos, sem que uma modalidade prejudique a outra. A depender da situação, os pesquisadores podem optar pelo modelo “*Green Road*” e inserir os trabalhos no repositório institucional MPG *Publication Repository* (MPG PuRe). Em caso de opção pelo formato “*Golden Road*”, o MPS pode se comprometer a pagar por todas as taxas e custos correspondentes<sup>91</sup>.

83 UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *AlmaDL per l'Open Access*. Disponível em: <<http://www.sba.unibo.it/almadl/almadl-per-l-open-access>>. Acesso em: 22 jul. 2016

84 UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *AMS Tesi di Laurea e Tesi di Dottorato*. Disponível em: <<http://www.unibo.it/it/servizi-e-opportunita/servizi-online/servizi-online-per-studenti-1/guida-servizi-online-studenti/ams-tesi-di-laurea-e-tesi-di-dottorato>>. Acesso em: 22 nov. 2016

85 UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *Istruzioni per il deposito delle Tesi di Dottorato in formato digitale*. Disponível em: <[http://amsdottorato.unibo.it/help/Istruzioni\\_dottorandi.pdf](http://amsdottorato.unibo.it/help/Istruzioni_dottorandi.pdf)>. Acesso em: 22 nov. 2016.

86 UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *Ottenere finanziamenti per il Gold Open Access*. Disponível em: <<http://www.sba.unibo.it/it/almadl/almadl-per-l-open-access/ottenere-finanziamenti-per-il-gold-open-access>>. Acesso em: 22 nov. 2016

87 MAX PLANCK SOCIETY. *MPG Open Access Policy*. Disponível em: <https://openaccess.mpg.de/policy> Acesso em: 23 jul. 2016

88 MAX PLANCK SOCIETY. *Facts and Figures*. Disponível em: <<https://www.mpg.de/facts-and-figures>>. Acesso em: 12 dez. 2016

89 MAX PLANCK SOCIETY. *Copyright and Open Access Legal Expertise*. Disponível em: <<https://www.mpd.mpg.de/en/services/service-catalog/copyright>>. Acesso em: 23 jul. 2016

90 MAX PLANCK SOCIETY. *About Edition Open Access*. Disponível em: <<http://www.edition-open-access.de/introduction.html>>. Acesso em: 24 jul. 2016

91 MAX PLANCK SOCIETY. *About Edition Open Access*. Disponível em: <<http://www.edition-open-access.de/introduction>>.

A tendência mundial e do MPS, de modo particular, é paulatinamente se desvencilhar das publicações pagas pelos usuários e pesquisadores. Segundo estudo da instituição, o mercado de revistas acadêmicas circula 7,6 milhões de Euros a cada ano cujos financiamentos são preponderantemente públicos<sup>92</sup>.

O dinheiro gasto hoje com plataformas restritas aos pesquisadores, em termos de depósito e acesso, poderia perfeitamente financiar projetos de Acesso Aberto sem custos adicionais.<sup>93</sup> Com o amadurecimento das discussões desde a Declaração de Berlim de 2003 e apoio da Comunidade Europeia, surgiram propostas para iniciar uma transformação gradativa nesse mercado para o Acesso Aberto. Esta foi a razão do lançamento mundial do projeto *Open Access 2020*, (OA2020) custeado pela MPS. Acredita-se que em 4 a 5 anos, todo o financiamento público europeu em ciência migre inteiramente para publicações em abertas e não mais revistas científicas restritas a assinantes.

A iniciativa OA2020 tem como missão fortalecer a sustentabilidade dos modelos de *Open Access* e evitar a transferência de recursos a entidades que criam barreiras indevidas às publicações.<sup>94</sup> Procura reorganizar o fluxo de recursos em pesquisa no sistema de publicações acadêmicas. A proposta pode fortalecer os sistemas de administração de *peer-review*, edição e disseminação do Acesso Aberto.<sup>95</sup>

Uma das premissas essenciais é o reconhecimento de que as revistas e plataformas convencionais de acesso condicionado a pagamento estão se tornando obsoletas. O modelo de cobrança de assinaturas era mais condizente com o tempo em que se fazia distribuição física. A democratização da internet e o incremento da digitalização permitiram que a distribuição não mais seja um problema, de modo que os centros de pesquisa podem alocar seus recursos para organizar suas próprias modalidades de publicação, com maior facilidade de acesso.<sup>96</sup> Não menos importante é a criação de um ambiente interinstitucional para diálogos, trocas de experiências e parcerias em âmbito global. Até hoje 70 instituições de ensino ao redor do mundo já assinaram a proposta<sup>97</sup>.

### 5.3.5. Universidade de Heidelberg

A Universidade de Heidelberg, fundada em 1386, de natureza pública, é a mais antiga em funcionamento na Alemanha. A instituição *incentiva* seus estudantes e pesquisadores a publicar seus trabalhos acadêmicos na plataforma HeiDOK, segundo os princípios do Acesso Aberto, seja no formato *Gold OA*, seja no *Green OA*. A política institucional enfatiza que se trata apenas de *recomendação*, e não *obrigação*, pois declara valorizar a liberdade acadêmica<sup>98</sup>.

Ademais, a Universidade oferece aos interessados recursos de fundo gerido pela instituição aos alunos que desejam publicar em Acesso Aberto nas revistas que trabalham, exclusivamente, nesse formato e que são financiadas mediante cobrança dos *Article Processing Charges* (APC). O valor por estudante pode chegar a 2 mil euros e cada um pode submeter até 3 por ano<sup>99</sup>. A Fundação Alemã para Pesquisa, Deutsche Fors-

html>. Acesso em: 24 jul. 2016

92 MAX PLANCK SOCIETY. *Area-wide transition to open access is possible*. Disponível em: <[https://openaccess.mpg.de/2121558/MPDL\\_Open\\_Access\\_White\\_Paper](https://openaccess.mpg.de/2121558/MPDL_Open_Access_White_Paper)>. Acesso em: 23 jul. 2016.

93 SCHIMMER, R.; GESCHUHN, K. K.; VOGLER, A. *Disrupting the subscription journals' business model for the necessary large-scale transformation to open access*. Disponível em: <<http://pubman.mpdl.mpg.de/pubman/faces/viewItemOverviewPage.jspx?itemId=escidoc:2148961>> Acesso em: 24 nov. 2016

94 OPEN ACCESS 2020. *OA2020 Mission*. Disponível em: <<http://oa2020.org/mission/>>. Acesso em: 24 nov. 2016

95 OPEN ACCESS 2020. *About OA2020*. Disponível em: <<http://oa2020.org/about/>>. Acesso em: 24 nov. 2016

96 OPEN ACCESS 2020. *About OA2020*. Disponível em: <<http://oa2020.org/about/>>. Acesso em: 24 nov. 2016

97 OPEN ACCESS 2020. *Initiative for the large-scale transition to Open Access*. Disponível em: <http://oa2020.org/>>. Acesso em 24 nov. 2016

98 UNIVERSIDADE DE HEIDELBERG. *Open Access Policy*. Disponível em: <https://www.uni-heidelberg.de/university/profile/openaccess/index.html>>. Acesso em: 31 jul. 2016

99 UNIVERSIDADE DE HEIDELBERG. *Open Access Publishing Fund*. Disponível em: <<http://www.ub.uni-heidelberg.de/Englisch/service/openaccess/publikationsfonds.html>> Acesso em: 31 jul. 2016

chungsgemeinschaft (DFG), conveniada com Heidelberg, também segue os mesmos padrões de Acesso Aberto. As pesquisas financiadas com tais recursos têm prazo de até 12 meses (*embargo*) para depósito em repositórios conveniados<sup>100</sup>.

#### 5.4. Políticas de Acesso Aberto no Brasil

É importante recordarmos que a nossa lei de direitos autorais decorreu das pressões externas pela padronização e endurecimento das normas sobre propriedade intelectual. Apesar do discurso de proteção ao autor, a norma ensejou enfraquecimento dos interesses sociais frente aos privados. É marcada pelo arcaísmo de princípios, pouco familiarizada com os tempos de Internet, e acanhada nas limitações dos direitos que independem de autorização do titular<sup>101</sup>.

A ONG *Consumer's International* considerou a lei brasileira uma das piores leis do mundo tendo em vista os interesses da sociedade frente os direitos patrimoniais dos autores. Nos quesitos escopo, tempo de proteção e acesso à material didático pelos estudantes, a nossa lei de direitos autorais teve a pior classificação possível<sup>102</sup>.

O país adotou nos últimos anos importantes políticas públicas em Acesso Aberto. Como estratégia de divulgação científica, o Brasil criou em 1997, cinco anos antes das Declarações de Budapeste, a base SCIELO, que reúne mais de 200 revistas em formato aberto. Trata-se de política pública de rara felicidade, que nos tempos atuais, recebe mais de 1 milhão de acessos diariamente<sup>103</sup>.

O Ministério da Educação (MEC) adotou medidas em Acesso Aberto que merecem referência: a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o WebEduc, portal de conteúdos educacionais do MEC.

A primeira delas, criada no ano de 2005, tem por objetivo ministrar conteúdos à distância, de forma gratuita, para a formação de pessoas com dificuldade de acesso ao ensino superior, prioritariamente profissionais de educação básica. O sistema articula conteúdo ministrado por Universidades Públicas federais e estaduais com centros de apoio, que fornecem estrutura física. Até o ano de 2010, o programa atendeu a mais de 127 mil pessoas.<sup>104</sup> Os materiais produzidos e ofertados na UAB são indexados no site da eduCAPES para consulta de toda sorte de interessados e pesquisadores.<sup>105</sup>

O WebEduc, vinculado ao MEC, oferece ao público uma diversidade de materiais em Acesso Aberto. Desde softwares educacionais abertos, portais educacionais de diferentes estados da federação, cursos sobre educação e o portal brasileiro de domínio público.<sup>106</sup>

O Portal de Periódicos da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), desde o ano 2000, talvez constitua a política pública de maior impacto para subsidiar o acesso à publicação científica brasileira. Esse programa permitiu a diminuição do custo médio por usuário, o acesso universal a periódicos internacionais e bases de dados e a normalização da oferta de obras de referências nas bibliotecas universitárias.<sup>107</sup>

100 DEUTSCHE FORSCHUNGSGEMEINSCHAFT. *Guidelines Open Access Publishing*. Disponível em: <[http://www.dfg.de/formulare/12\\_20/12\\_20\\_en.pdf](http://www.dfg.de/formulare/12_20/12_20_en.pdf)> Acesso em: 12 dez. 2016

101 ARIENTE, Eduardo. *A Função Social da Propriedade Intelectual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 130

102 CONSUMER'S INTERNATIONAL. *Consumers International IP Watchlist Report 2012*. p. 01-02. Disponível em: <<http://a2knetwork.org/consumers-international-ip-watchlist-report-2012>>. Acesso em: 01 ago. 2016.

103 PACKER, Abel et al. (Org.). *SciELO – 15 Anos de Acesso Aberto: um estudo analítico sobre Acesso Aberto e comunicação científica*. Paris: UNESCO, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.7476/9789237012376>>. Acesso em: 13 out. 2016

104 BRASIL. Ministério da Educação. *Universidade Aberta do Brasil*. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/uab>>. Acesso em: 25 nov. 2016

105 BRASIL. Ministério da Educação. *Portal euCAPES*. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/>> Acesso em: 25 nov. 2016

106 BRASIL. Ministério da Educação. *Portal de Conteúdos Educacionais do MEC*. Disponível em: <<http://webeduc.mec.gov.br/>>. Acesso em: 25 nov. 2016.

107 ALMEIDA, Elenara; GUIMARÃES, Jorge Almeida; ALVES, Teresa Gama. Dez anos do Portal de Periódicos da Capes:

As entidades de ensino e pesquisa beneficiárias desta política são tanto públicas quanto privadas. No caso das entidades privadas, o acesso está condicionado à avaliação da qualidade dos programas de pós-graduação. Contudo, pode-se afirmar que se trata de acesso majoritariamente gratuito, a não ser para instituições privadas sem programas de pós-graduação.<sup>108</sup> O controle do acesso é realizado pela identificação do *Internet Protocol* (IP) da máquina conectada à Internet pelas instituições credenciadas.<sup>109</sup>

O custo do acesso por arquivo baixado no portal declinou de 4,53 Dólares em 2001 para 1,56 em 2009. Este poder de barganha que se obteve pela centralização dos recursos certamente colaborou para a redução dos custos de acesso ao conhecimento científico no país. Da mesma sorte, impactou no orçamento das revistas e portais, antes pagos por usuários e universidades. Caso adquiridos isoladamente pelas instituições de pesquisa, o acesso aos mesmos conteúdos seria 7 vezes maior.<sup>110</sup>

O orçamento da CAPES para esse portal evoluiu de 10 milhões de Dólares em 2001 para 105 milhões de Dólares em 2015. Em razão da elevação do Dólar frente ao Real, em 2016, a instituição teria negociado reduzir em 20% esse valor com os editores sem perda de conteúdo, o equivalente a 85 milhões de Dólares.<sup>111</sup>

Efetivamente, o Portal de Periódicos abrange não somente periódicos eletrônicos, mas também bases de dados; livros eletrônicos, enciclopédias, dicionários, relatórios e dados estatísticos, e o banco de teses e dissertações da CAPES.<sup>112</sup> Nesse sentido, sobre estratégias de publicação científicas, vale registrar a Portaria n. 13/2006 da CAPES sobre divulgação online de teses e dissertações<sup>113</sup>.

O artigo 5º da citada norma assim descreve:

Art. 5º O financiamento de trabalho com verba pública, sob forma de bolsa de estudo ou auxílio de qualquer natureza concedido ao Programa, induz à obrigação do mestre ou doutor apresentá-lo à sociedade que custeou a realização, aplicando-se a ele as disposições desta Portaria (grifos nossos).

Dessa forma, a Portaria determina que os bolsistas da CAPES devem, por obrigação regimental, publicar seus trabalhos de final de curso em repositórios aberto. Ademais, busca inserir a publicação dos trabalhos como indicador da qualidade dos cursos superiores no país<sup>114</sup>. Assim, a divulgação dos trabalhos acadêmicos de final dos cursos superiores deveria ser obrigatória como regra, *salvo nas duas exceções que a norma especifica: sigilo industrial ou ético.*<sup>115</sup>

histórico, evolução e utilização. *Revista Brasileira de Pós-Graduação RBPG*, Brasília, v. 7, n. 13, p. 218 - 246, nov. 2010. Disponível em: <<http://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/viewFile/194/188>>. Acesso em: 24 nov. 2016

108 ALMEIDA, Elenara; GUIMARÃES, Jorge Almeida; ALVES, Teresa Gama. Dez anos do Portal de Periódicos da Capes: histórico, evolução e utilização. *Revista Brasileira de Pós-Graduação RBPG*, Brasília, v. 7, n. 13, p. 218 - 246, nov. 2010. Disponível em: <<http://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/viewFile/194/188>>. Acesso em: 24 nov. 2016

109 COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. *Portal Periódicos*. <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 24 nov. 2016

110 ALMEIDA, Elenara; GUIMARÃES, Jorge Almeida; ALVES, Teresa Gama. Dez anos do Portal de Periódicos da Capes: histórico, evolução e utilização. *Revista Brasileira de Pós-Graduação RBPG*, Brasília, v. 7, n. 13, p. 218 - 246, nov. 2010. Disponível em: <<http://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/viewFile/194/188>>. Acesso em: 24 nov. 2016

111 TUFFANI, Mauricio. *Capes negocia redução de US\$ 20 milhões em contratos e mantém Portal de Periódicos*. Disponível em: <<http://www.diretodaciencia.com/2016/05/18/capes-negocia-reducao-de-us-20-milhoes-em-contratos-e-mantem-portal-de-periodicos/>>. Acesso em: 24 nov. 2016. A presente matéria, mesmo sendo fonte indireta, foi a única que elaborou gráficos e entrevistas com os representantes da instituição. Nem os portais da CAPES e do Ministério da Educação divulgaram as mesmas informações com tamanho detalhamento.

112 ALMEIDA, Elenara; GUIMARÃES, Jorge Almeida; ALVES, Teresa Gama. Dez anos do Portal de Periódicos da Capes: histórico, evolução e utilização. *Revista Brasileira de Pós-Graduação RBPG*, Brasília, v. 7, n. 13, p. 218 - 246, nov. 2010. Disponível em: <<http://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/viewFile/194/188>>. Acesso em: 24 nov. 2016

113 COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. *Portaria nº 013 de 15 de fevereiro de 2006*. Disponível em <[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_013\\_2006.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_013_2006.pdf)>. Acesso em: 24 nov. 2016

114 COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. *Portaria nº 013 de 15 de fevereiro de 2006*. Disponível em <[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_013\\_2006.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_013_2006.pdf)>. Acesso em: 24 nov. 2016

115 COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. *Portaria nº 013 de 15 de fevereiro*

### 5.4.1. Universidade de São Paulo

A Universidade de São Paulo, considerada a maior Universidade pública do Brasil, foi criada em 1934<sup>116</sup>. Os repositórios institucionais da USP, segundo Sueli Mara Ferreira, objetivaram disponibilizar o acesso público à produção intelectual Universidade, preservação da memória institucional, bem como integração dos sistemas<sup>117</sup>. O projeto de criação de repositório institucional começou em 2009 e foi efetivado três anos depois<sup>118</sup>. Paralelamente à implantação das etapas técnicas, ocorreu um processo de *divulgação e convencimento* para que os autores na Universidade pudessem indexar e submeter os seus trabalhos nessas plataformas<sup>119</sup>.

Sobre a disponibilização de dissertações e teses, vigora, atualmente, na USP a Resolução 5401/07, do Conselho da Pós-Graduação. Tal norma permite que o aluno, ao concluir mestrado ou doutorado, *mediante requerimento devidamente justificado*, deixe de autorizar publicação na íntegra do seu trabalho por dois anos, prorrogável uma vez por mais dois (*embargo*). *Não se admite a recusa de publicação após esse período (waiver)*. O documento não especifica as balizas da aceitação ou não do pedido de retardamento da divulgação do trabalho<sup>120</sup>. Parece-nos que as justificativas não poderiam ser outras, tal como cessão de direito patrimonial a editora, mas apenas aquelas descritas pela regulação da CAPES acima descrita.

Vale recordar que nenhuma modalidade de Acesso Aberto requer a transferência total dos direitos patrimoniais, mas direitos não exclusivos, e ainda segundo o formato que o pesquisador entender mais adequado, conforme as diversas licenças *Creative Commons*.

### 5.4.2. Universidade Federal do Paraná (UFPR)

A UFPR, de natureza pública, fundada em 1913, é a Universidade mais antiga do Brasil.<sup>121</sup> O depósito dos trabalhos de pós-graduação *Stricto Sensu* é obrigatório aos alunos, tanto em formato físico quanto digital. Caso o estudante não queira ou não possa divulgar o trabalho, deve preencher formulário em que declinará as razões desse impedimento, bem como o tempo necessário para liberar a divulgação<sup>122</sup>.

Os documentos indicados pela UFPR para entrega das teses e dissertações dos seus pesquisadores mencionam especificamente a Portaria CAPES n. 13/06. A grande novidade das políticas de Acesso Aberto na UFPR é a *Resolução N° 10/14 – CEPE*, a qual atribui, para fins de progressão de carreira, pontuação extra de 25% aos funcionários que publicaram no repositório institucional material de Recursos Educacionais

---

de 2006. Disponível em <[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_013\\_2006.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_013_2006.pdf)>. Acesso em: 24 nov. 2016. Art. 2º “Por ocasião do envio dos relatórios para acompanhamento e avaliação o programa deverá apresentar a justificativa para a eventual ausência de depósito de obra, na forma disciplinada por esta Portaria, motivada pela proteção ao sigilo industrial ou ético?”. Disponível em: <[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_013\\_2006.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_013_2006.pdf)> Acesso em 24 nov. 2016

116 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *A História da USP*. Disponível em: <<http://www5.usp.br/institucional/a-usp/historia/>>. Acesso em: 19 jul. 2016

117 FERREIRA, Sueli Mara. Repositório Institucional em uma Universidade Pública Brasileira: a experiência da Universidade de São Paulo. In: CONFERÊNCIA LUSO-BRASILEIRA SOBRE ACESSO ABERTO, I, Braga, 2010. Disponível em <<http://www.producao.usp.br/handle/B DPI/43880>>. Acesso em: 19 jul. 2016

118 DUDZIAK, E. A. *Registro da produção científica na USP: uma história que completa 30 anos*. Disponível em: <<http://www.sibi.usp.br/noticias/registro-producao-cientifica-usp-historia-30-anos>> Acesso em: 19 jul. 2016

119 FERREIRA, Sueli Mara. Repositório Institucional em uma Universidade Pública Brasileira: a experiência da Universidade de São Paulo. In: CONFERÊNCIA LUSO-BRASILEIRA SOBRE ACESSO ABERTO, I, Braga, 2010. Disponível em <<http://www.producao.usp.br/handle/B DPI/43880>> . Acesso em: 19 jul. 2016

120 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *RESOLUÇÃO CoPGr 5401, DE 17 DE ABRIL DE 2007*. Disponível em: <[http://www.sibi.usp.br/Portaria-Resolucao/res\\_5401.htm](http://www.sibi.usp.br/Portaria-Resolucao/res_5401.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2016

121 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. *Histórico da UFPR*. Disponível em: <<http://www.ufpr.br/portalufpr/historico-2/>>. Acesso em: 28 jul. 2016

122 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. *Entrega de Teses e Dissertações*. Disponível em: <[http://www.portal.ufpr.br/teses\\_servicos.html](http://www.portal.ufpr.br/teses_servicos.html)>. Acesso em: 31 jul. 2016

Abertos – REA<sup>123</sup>. Tais recursos, umbilicalmente ligados ao conceito de Acesso Aberto, precisam, necessariamente, ter fins educacionais, ser distribuídos em formato digital e ter licenças de propriedade intelectual não restritivas<sup>124</sup>.

Assim, a UFPR inovou ao promover o conhecimento científico aberto em forma aberta, como em nenhum outro centro de pesquisa consultado, em termos de promoção dos funcionários que promovem essas práticas.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos que todas as Universidades e centros de pesquisa consultados – Harvard, Universidade da Califórnia, Coimbra, Salamanca, Bolonha, Max Planck, Heidelberg, USP e UFPR – possuem políticas de Acesso Aberto.

Algumas, como Harvard e Universidade da Califórnia, mudaram o padrão do depósito dos trabalhos acadêmicos em licenças não restritivas. Em princípio, eles devem ser divulgados na plataforma institucional, a não ser que o pesquisador solicite um *embargo* por certo período de tempo. Tais instituições admitem até mesmo a recusa expressa do pesquisador mediante requerimento da publicação em formato eletrônico.

A nosso ver, essa forma de compartilhamento padrão é a mais adequada como política geral de um grande centro de pesquisa e não encontra qualquer óbice jurídico. A maioria dos demais centros de pesquisa *incentiva*, também, sem propriamente *exigir* ou *obrigar* a publicação digital dos trabalhos.

Aqui no Brasil, devemos louvar a Portaria CAPES n.13/06, que segue padrões científicos acertados e poderia ser mais divulgada e cumprida pelas academias. Também merece referência a plataforma SCIELO, que desde 1997, vem cumprindo inestimável função de divulgação científica de forma aberta. O Portal de Repositório da CAPES se mostrou de fundamental importância para facilitar o acesso de pesquisadores brasileiros às publicações científicas de mais alta referência. Nessa linha de práticas que merecem destaque, vale citar a Universidade Federal do Paraná, que de modo inovador, atribui adicional de pontuação para funcionários que publicam em Acesso Aberto, para fins de progressão de carreira.

Em regra, pudemos notar que a modalidade padrão é o não compartilhamento eletrônico, salvo se houver verba governamental envolvida, quando a publicação aberta se torna não somente *indicativa*, mas *cogente*, ainda que mediante algum prazo de tolerância.

Como regra, não há como sustentar direito autoral de não divulgação dos trabalhos acadêmicos, por sua incompatibilidade com os princípios que norteiam o funcionamento das próprias Universidades e das práticas científicas universalmente aceitas. Na pós-graduação, as Universidades de São Paulo, Federal do Paraná e Bolonha (apenas para teses de doutorado) em regra não permitem a restrição da publicação eletrônica depois do período de *embargo*.

Todos os órgãos pesquisados admitem algum tempo para que o autor autorize o oferecimento público da pesquisa (*embargo*), variável de 6 meses a até 4 anos. Algumas permitem reembolso aos pesquisadores para que os artigos tenham livre acesso (*Gold OA*), mesmo que outros artigos da revista sejam restritos a assinantes ou pagos pelos autores. Tal forma de publicação é incentivada, mesmo que dispendiosa, em razão do impacto trazido aos centros de pesquisa por revistas acadêmicas de renome internacional.

A partir do projeto *Open Access 2020*, as revistas acadêmicas, mesmo as de gabarito internacional, dei-

123 Para mais detalhes, ver página do REA Brasil: <http://www.rea.net.br/>

124 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. *Programa Recursos e Práticas Educacionais Abertas (REA Paraná)*. Disponível em: <<http://www.portal.ufpr.br/rea.html>>. Acesso em: 31 jul. 2016.

xarão, gradualmente, de receber recursos públicos e serão direcionadas às modalidades de Acesso Aberto. Essa, a nosso ver, representa tendência irreversível, ainda que o tempo de transição seja um pouco superior ao ano de 2020.

Considerando que grande parte dos financiamentos em pesquisa são públicos, ou de instituições privadas diretamente interessadas em reduzir esse tipo de despesa, os governos e corpo diretivo dos centros de pesquisa devem adotar políticas de Acesso Aberto para reduzir o custo de acesso às publicações científicas. Não devemos ignorar a pressão exercida por empresas que exercem a função de intermediárias do conhecimento. Em 2016, por exemplo, os contratos firmados pelo Portal de Periódicos da CAPES com plataformas e bases de dados fechadas estavam estimados em 85 milhões de Dólares.

As políticas mais elaboradas de Acesso Aberto mostraram ser fundamental apoio e envolvimento da estrutura administrativa, docentes e corpo diretivo das Universidades. Por vezes, faltam políticas institucionais de incentivo e conscientização aos alunos e pesquisadores sobre o significado e a importância do Acesso Aberto para as práticas científicas. No caso de Harvard, por estarem bem disseminadas as premissas e a importância do Acesso Aberto, menos do que 5% dos autores recusaram publicar nos portais da Universidade.

Ademais, são inspiradoras as formas pelas quais as comunidades de Harvard, Universidade da Califórnia e Max Planck Society dão relevo à disseminação do conhecimento aberto por integrantes dos seus quadros. Vale recordar a inestimável contribuição teórica que o movimento internacional da publicação científica em formato aberto obteve desses centros de pesquisa. O Max Planck Society, por exemplo, foi importante impulsionador do movimento internacional de Acesso Aberto a partir da Declaração de Berlim de 2003 e do projeto *Open Access 2020*.

As modalidades convencionais de Acesso Aberto não atentam contra os direitos autorais dos pesquisadores, tampouco contra a liberdade acadêmica. Pelo contrário, costumam deixar nas mãos deles a forma pela qual desejam publicar seus trabalhos: i) autoarquivamento na plataforma da instituição a que estão vinculados (Green OA), ii) em publicações abertas mediante revisão por pares (peer review) (Gold OA), estas posteriormente são fornecidas mediante licenças não exclusivas à academia, ou iii) mediante algum atraso da publicação original (*embargo period*), iv) em alguns casos, até mesmo decidir por não publicar em formatos abertos (*waiver*).

Quando se trata de pesquisas financiadas por instituições públicas ou privadas, a situação sofre importantes modificações. Não se costuma permitir a modalidade de evitar publicação em Acesso Aberto. Tal exigência, universalmente adotada, já costuma ser sabida pelo pesquisador ao requerer a verba ou bolsa ao assinar o contrato de auxílio financeiro.

Entendemos que tal obrigação poderia estar presente nas normas regimentais decorrentes da *missão pública* das Universidades, *ainda que não sejam públicas no seu regime jurídico, e mesmo que os pesquisadores não sejam bolsistas*. Sabemos, contudo, que essa visão ainda demandará tempo a ser aceita de forma mais ampla. As exceções a essa determinação devem sempre existir, mas ser analisadas caso a caso.

Assim, mesmo que haja embate entre direitos autorais e políticas de Acesso Aberto e regras contratuais de organismos de fomento de pesquisas que demandam publicação em formato não restritivo, devemos privilegiar o interesse coletivo de acesso à informação científica. Isto porque tais políticas institucionais, há tempo adotadas internacionalmente pela comunidade científica tendem a se disseminar ainda mais.

Da amostra que pudemos analisar, acreditamos que as políticas de acesso aberto são práticas científicas aceitas em diversas universidades e agências de fomento de renome do mundo ocidental, tal como a CAPES do Brasil, o *National Institutes of Health* (NIH), o *National Science Foundation* (NSF), o *Office of Science and Technology Policy* (OSTP) do EUA, o Projeto *Horizons 2020* da Comunidade Européia, o Fundo do Principado de Astúrias da Espanha, a Fundação para a Ciência e Tecnologia de Portugal, a Fundação Alemã para Pesquisa (*Deutsche Forschungsgemeinschaft*). Com efeito, é lícito concluirmos que a divulgação científica de forma aberta



prestigia valores do ordenamento jurídico internacional, como o direito à educação, a democratização do acesso à cultura e à informação, eficiência, publicidade, promoção do desenvolvimento e da inovação, sem macular direitos morais ou patrimoniais dos autores.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACESSO ABIERTO. *Política de acceso abierto del Principado de Asturias*. Disponível em: <<http://www.accesoabierto.net/node/17>>. Acesso em: 03 ago. 2016

ALBAGLI, Sarita. *Ciência Aberta em questão*. In ALBAGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lúcia; ABDO, Alexandre Hannud (Org.). *Ciência Aberta, questões abertas*. Rio de Janeiro: IBCIT, 2015.

ALMEIDA, Elenara; GUIMARÃES, Jorge Almeida; ALVES, Teresa Gama. Dez anos do Portal de Periódicos da Capes: histórico, evolução e utilização. *Revista Brasileira de Pós-Graduação RBPG*, Brasília, v. 7, n. 13, p. 218 - 246, nov. 2010. Disponível em: <<http://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/viewFile/194/188>>. Acesso em: 24 nov. 2016

ARIENTE, Eduardo. *A Função Social da Propriedade Intelectual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

ASCARELLI, Tullio. *Teoría de la Concurrencia y de los Bienes Inmateriales*. Barcelona: Bosch, 1970

ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito fundamental de acesso à cultura. In: SANTOS, Manoel J. Pereira (Coord.). *Direito de autor e direitos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Estudos sobre Direito da Internet e da Sociedade da Informação*. Coimbra: Almedina, 2001

BARBOSA, Dênis Borges. *Tratado da Propriedade Intelectual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

BENKLER, Yochai. *The Wealth of Networks*. New Haven: Yale University Press, 2006.

BITTAR, Carlos Alberto. *Contornos Atuais do Direito do Autor*. São Paulo: RT, 1992.

BRASIL. Ministério da Educação. *Portal de Conteúdos Educacionais do MEC*. Disponível em: <<http://webeduc.mec.gov.br/>>. Acesso em: 25 nov. 2016

BRASIL. Ministério da Educação. *Universidade Aberta do Brasil*. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/uab>>. Acesso em: 25 nov. 2016

BUDAPEST ONLINE INITIATIVE. *Dez anos da Iniciativa de Budapeste em Acesso Aberto: a abertura como caminho a seguir*.

COMUNIDADE EUROPÉIA. *Guidelines on Open Access to Scientific Publications and Research Data in Horizon 2020*. Disponível em: <[http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants\\_manual/hi/oa\\_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants_manual/hi/oa_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide_en.pdf)>. Acesso em: 21 jul. 2016

CONSUMER'S INTERNATIONAL. *Consumers International IP Watchlist Report 2012*. Disponível em <<http://a2knetwork.org/consumers-international-ip-watchlist-report-2012>> Acesso em: 01 ago. 2016.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. *Portaria nº 013 de 15 de fevereiro de 2006*. Disponível em <[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_013\\_2006.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_013_2006.pdf)>. Acesso em: 24 nov. 2016

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. *Portal Periódicos*. <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 24 nov. 2016

CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. A garantia do direito à educação de crianças e adolescentes no contexto das políticas públicas brasileiras. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 5, n. 1, p. 223-245, 2015.

DEUTSCHE FORSCHUNGSGEMEINSCHAFT. *Guidelines Open Access Publishing*. Disponível em: <[http://www.dfg.de/formulare/12\\_20/12\\_20\\_en.pdf](http://www.dfg.de/formulare/12_20/12_20_en.pdf)> Acesso em: 12 dez. 2016

DUDZIAK, E. A. *Registro da produção científica na USP: uma história que completa 30 anos*. Disponível em: <<http://www.sibi.usp.br/noticias/registro-producao-cientifica-usp-historia-30-anos>> Acesso em: 19 jul. 2016

FERREIRA, Sueli Mara. Repositório Institucional em uma Universidade Pública Brasileira: a experiência da Universidade de São Paulo. In: CONFERÊNCIA LUSO-BRASILEIRA SOBRE ACESSO ABERTO, I, Braga, 2010. Disponível em <<http://www.producao.usp.br/handle/BDPI/43880>> . Acesso em: 19 jul. 2016

FREIRE, José Donizetti. *CNPq e o acesso aberto à informação científica*. 2011. 275 f., il. Tese (Doutorado em Ciência da Informação)-Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: < <http://repositorio.unb.br/handle/10482/9385>>. Acesso em: 25 nov. 2016

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Taxa de analfabetismo funcional de 2001 a 2009*. Disponível em: <<http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?no=4&op=0&vcodigo=PD384&t=taxa-analfabetismo-funcional>>. Acesso em: 24 nov. 2016

INSTITUTO PAULO MONTENEGRO. *Indicador de alfabetismo funcional 2015*. p. 9-10. Disponível em: <<http://www.ipm.org.br/pt-br/programas/inaf/relatoriosinafbrasil/Paginas/Inaf-2015---Alfabetismo-no-Mundo-do-Trabalho.aspx>>. Acesso em: 23 nov. 2016

KRETSCHMANN, Angela. O Papel da Dignidade Humana em Meios aos Desafios do Acesso Aberto e do Acesso Universal Perante o Direito Autoral. In: SANTOS, Manoel J. Pereira (Coord.). *Direito de autor e direitos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2011

KROES, Neelie. *The Challenge of Open Access*. Disponível em: <[http://europa.eu/rapid/press-release\\_SPEECH-10-716\\_en.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_SPEECH-10-716_en.htm)> Acesso em: 20 jul. 2016

LISOWSKI, Telma Rocha. As políticas públicas de acesso e difusão da cultura no Brasil e o caso do Programa Nacional de Apoio à Cultura. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 5, n. 1, p. 156-169, 2015.

MACHADO, Jorge A. S.; CRAVEIRO, Gisele. Reprodução proibida: financiamento público e direitos de cópia privados. *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 485–509, set. 2011. Disponível em: <<http://liinc.revista.ibict.br/index.php/liinc/article/viewFile/441/327>> Acesso em: 13 out. 2016

MACHADO, Jorge. Difusão do conhecimento e inovação - o Acesso Aberto a publicações científicas. In: BAUMGARTEN, M. (Ed.) *Conhecimento e Redes - Sociedade Política e Inovação*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <[http://www.forum-global.de/jm/art04-05/jorge\\_machado-acesso\\_aberto.html](http://www.forum-global.de/jm/art04-05/jorge_machado-acesso_aberto.html)> . Acesso em: 10 ago. 2016

MAX PLANCK SOCIETY. *A portrait of the Max Planck Society*. Disponível em: <<https://www.mpg.de/short-portrait>>. Acesso em: 23 jul. 2016

MAX PLANCK SOCIETY. *About Edition Open Access*. Disponível em: <<http://www.edition-open-access.de/introduction.html>>. Acesso em: 24 jul. 2016

MAX PLANCK SOCIETY. *Area-wide transition to open access is possible*. Disponível em: <[https://openaccess.mpg.de/2121558/MPDL\\_Open\\_Access\\_White\\_Paper](https://openaccess.mpg.de/2121558/MPDL_Open_Access_White_Paper)>. Acesso em: 23 jul. 2016

- MAX PLANCK SOCIETY. *Copyright and Open Access Legal Expertise*. Disponível em: <<https://www.mpdl.mpg.de/en/services/service-catalog/copyright>>. Acesso em: 23 jul. 2016
- MAX PLANCK SOCIETY. *Disrupting the subscription journals' business model for the necessary large-scale transformation to open access: A Max Planck Digital Library Open Access Policy White Paper*. Disponível em: <[http://pubman.mpdl.mpg.de/pubman/item/escidoc:2148961:7/component/escidoc:2149096/MPDL\\_OA-Transition\\_White\\_Paper.pdf](http://pubman.mpdl.mpg.de/pubman/item/escidoc:2148961:7/component/escidoc:2149096/MPDL_OA-Transition_White_Paper.pdf)>. Acesso em: 24 jul. 2016
- MAX PLANCK SOCIETY. *Facts and Figures*. Disponível em: <<https://www.mpg.de/facts-and-figures>>. Acesso em: 12 dez. 2016
- MAX PLANCK SOCIETY. *MPG Open Access Policy*. Disponível em: <https://openaccess.mpg.de/policy>. Acesso em: 23 jul. 2016
- MIZUKAMI, Pedro Nicoletti. *Função Social da Propriedade Intelectual: Compartilhamento de Arquivos e Direitos Autorais da CF/88*. 2007. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2007.
- NATIONAL INSTITUTE OF HEALTH (NIH). [Homepage]. Disponível em: <[www.pubmedcentral.nih.gov](http://www.pubmedcentral.nih.gov)>. Acesso em: 24 jul. 2016
- NATIONAL SCIENCE FOUNDATION (NSF). *Dissemination and Sharing of Research Results*. Disponível em: <[http://www.nsf.gov/pubs/policydocs/pappguide/nsf11001/aag\\_6.jsp#VID4](http://www.nsf.gov/pubs/policydocs/pappguide/nsf11001/aag_6.jsp#VID4)>. Acesso em: 24 jul. 2016
- OFFICE OF SCIENCE AND TECHNOLOGY POLICY. *OSTP Public Access Policy Forum*. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/administration/eop/ostp/library/publicaccesspolicy>>. Acesso em: 24 jul. 2016
- OPEN ACCESS 2020. Disponível em: <<http://oa2020.org/>>. Acesso em: 25 jul. 2016
- PACKER, Abel et al. (Org.). *SciELO – 15 Anos de Acesso Aberto: um estudo analítico sobre Acesso Aberto e comunicação científica*. Paris: UNESCO, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.7476/9789237012376>>. Acesso em: 13 out. 2016
- PARANAGUA, Pedro; BRANCO, Sergio. *Direitos Autorais*. Rio de Janeiro: Série FGV Jurídica, 2009.
- PRIEST, Eric. *Copyright and the Harvard Open Access Mandate*. Chicago: Northwestern Journal of Technology and Intellectual Property, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1890467>>. Acesso em: 01 ago. 2016.
- RECSOS EDUCACIONAIS ABERTOS BRASIL. [Homepage]. Disponível em: <<http://www.rea.net.br/>>. Acesso em: 01 jul. 2016
- REPÚBLICA PORTUGUESA. *Política sobre Acesso Aberto a Publicações Científicas Resultantes de Projetos de I&D Financiados pela FCT*. Disponível em: <[http://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto\\_Publicacoes.pdf](http://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto_Publicacoes.pdf)>. Acesso em: 21 jul. 2016
- SCHIMMER, R.; GESCHUHN, K. K.; VOGLER, A. *Disrupting the subscription journals' business model for the necessary large-scale transformation to open access*. Disponível em: <<http://pubman.mpdl.mpg.de/pubman/faces/viewItemOverviewPage.jspx?itemId=escidoc:2148961>>. Acesso em: 24 nov. 2016
- SHIEBER, Stuart; SUBER, Peter. *Good Practices for Universities Open Access Policies*. Disponível em: <<http://cyber.lam.harvard.edu/hoap/sites/hoap/images/Goodpracticesguide-2015.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2016
- SOUZA, Allan Rocha de. *Direitos Culturais no Brasil*. Rio de Janeiro: Azougue, 2012
- STALLMAN, Richard. M. *Free Software, Free Society*. Boston: GNU Press, 2002
- SUBER, Peter. *Open Access*. Cambridge: MIT Press, 2012.

THE GUARDIAN. *Harvard University says it can't afford journal publishers' prices*. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/science/2012/apr/24/harvard-university-journal-publishers-prices>>. Acesso em: 29 ago. 2016

TUFFANI, Mauricio. *Capes negocia redução de US\$ 20 milhões em contratos e mantém Portal de Periódicos*. Disponível em: <<http://www.diretodaciencia.com/2016/05/18/capes-negocia-reducao-de-us-20-milhoes-em-contratos-e-mantem-portal-de-periodicos/>>. Acesso em: 24 nov. 2016

UNESCO. *Convenção de Berna para a proteção de obras literárias e artísticas*. Disponível em: <[http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bresil/brazil\\_conv\\_berna\\_09\\_09\\_1886\\_por\\_orof.pdf](http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bresil/brazil_conv_berna_09_09_1886_por_orof.pdf)> Consulta em 01 ago. 2016

UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Get a Waiver, Embargo, or Addendum for your Publisher*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/open-access-policy/waiver-embargo-addendum/>>. Acesso em: 20 ago. 2016

UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *NIH Public Access Policy: Information for UC Authors*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/2008/09/nih-public-access-policy-information-for-uc-authors/>>. Acesso em: 28 ago. 2016

UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Open Access Funds*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/scholarly-publishing/open-access/open-access-funds/>>. Acesso em: 28 ago. 2016

UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Open Access Initiative at Berkeley*. Disponível em: <<http://oa.berkeley.edu/>>. Acesso em: 28 ago. 2016

UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Policy Open Access*. Disponível em: <[http://osc.universityofcalifornia.edu/wp-content/uploads/2015/11/UC-AP-15-0275\\_Open-Access.pdf](http://osc.universityofcalifornia.edu/wp-content/uploads/2015/11/UC-AP-15-0275_Open-Access.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2016

UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Scholarly Communication: Berkeley Research Impact Initiative (BRII): Program Description*. Disponível em: <<http://guides.lib.berkeley.edu/brii>>. Acesso em: 28 ago. 2016

UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *Scholarly publishing, Funding & Support*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/scholarly-publishing/funding-support/>>. Acesso em: 28 ago. 2016

UNIVERSIDADE DA CALIFORNIA. *UC Open Access Policies*. Disponível em: <<http://osc.universityofcalifornia.edu/open-access-policy/policy-text/systemwide-senate/>>. Acesso em: 04 ago. 2017

UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *AMS Tesi di Laurea e Tesi di Dottorato*. Disponível em: <<http://www.unibo.it/it/servizi-e-opportunita/servizi-online/servizi-online-per-studenti-1/guida-servizi-online-studenti/ams-tesi-di-laurea-e-tesi-di-dottorato>>. Acesso em: 22 nov. 2016

UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *Istruzioni per il deposito delle Tesi di Dottorato in formato digitale*. Disponível em: <[http://amsdottorato.unibo.it/help/Istruzioni\\_dottorandi.pdf](http://amsdottorato.unibo.it/help/Istruzioni_dottorandi.pdf)>. Acesso em: 22 nov. 2016

UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *La nostra storia*. Disponível em: <<http://www.unibo.it/it/ateneo/chisiamo/la-nostra-storia>>. Acesso em: 22 nov. 2016

UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *L'Università oggi: tra numeri e innovazione*. Disponível em: <<http://www.unibo.it/it/ateneo/chisiamo/luniversita-oggi-tra-numeri-e-innovazione>>. Acesso em: 12 dez. 2016

UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *Umberto Eco*. Disponível em: <<http://www.unibo.it/it/ateneo/chisiamo/la-nostra-storia/personaggi-celebr-ospiti-e-allievi-illustri/umberto-eco>>. Acesso em: 22 nov. 2016

UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *AlmaDL per l'Open Access*. Disponível em: <<http://www.sba.unibo.it/it/almadl/almadl-per-l-open-access>>. Acesso em: 22 nov. 2016

UNIVERSIDADE DE BOLONHA. *Ottenere finanziamenti per il Gold Open Access*. Disponível em: <<http://www.sba.unibo.it/it/almadl/almadl-per-l-open-access/ottenere-finanziamenti-per-il-gold-open-access>>.

Acesso em: 22 nov. 2016

UNIVERSIDADE DE COIMBRA. *Repositório Digital da Universidade de Coimbra* Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/>>. Acesso em: 22 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE COIMBRA. *História da Universidade*. Disponível em: <<http://www.uc.pt/sobrenos/historia>>. Acesso em: 21 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE COIMBRA. *Números:: Facts & Figures*. Disponível em: <<http://www.uc.pt/dados>>. Acesso em: 21 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE COIMBRA. *Política de Acesso Livre (open access) da Universidade de Coimbra*. Disponível em: <[http://www.uc.pt/sibuc/Estudo\\_Geral/mandatoUC](http://www.uc.pt/sibuc/Estudo_Geral/mandatoUC)>. Acesso em: 21 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE HARVARD. *About Harvard*. Disponível em: <<http://www.harvard.edu/about-harvard>>. Acesso em: 29 ago. 2016

UNIVERSIDADE DE HARVARD. Berkman Center for Internet & Society. *Drafting a policy*. Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Drafting\\_a\\_policy#Waiver\\_option](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Drafting_a_policy#Waiver_option)>. Acesso em: 29 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE HARVARD. Berkman Center for Internet & Society. *Good practices for university open-access policies*. Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Good\\_practices\\_for\\_university\\_open-access\\_policies](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Good_practices_for_university_open-access_policies)>. Acesso em: 29 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Digital Scholarship at Harvard*. Disponível em: <<https://dash.harvard.edu/>>. Acesso em: 01 ago. 2016

UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Drafting a Policy*. Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Drafting\\_a\\_policy](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Drafting_a_policy)>. Acesso em: 29 ago. 2016

UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Harvard at a glance*. Disponível em: <<http://www.harvard.edu/about-harvard/harvard-glance>>. Acesso em: 29 ago. 2016

UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Harvard Open-Access Publishing Equity (HOPE)*. Disponível em: <<https://osc.hul.harvard.edu/programs/hope/>>. Acesso em: 01 ago. 2016

UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Open Access Policies*. Disponível em: Disponível em: <<https://osc.hul.harvard.edu/policies/>>. Acesso em: 01 ago. 2016

UNIVERSIDADE DE HARVARD. *Talking About a policy*. Disponível em: Disponível em: <[http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Talking\\_about\\_a\\_policy](http://cyber.law.harvard.edu/hoap/Talking_about_a_policy)>. Acesso em: 29 ago. 2016

UNIVERSIDADE DE HEIDELBERG. *Heidelberg University Nobel Laureates*. <<http://www.uni-heidelberg.de/university/history/nobellaureates.html>>. Acesso em: 31 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE HEIDELBERG. *History of Heidelberg University*. Disponível em: <<http://www.uni-heidelberg.de/university/history/history.html>>. Acesso em: 31 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE HEIDELBERG. *Open Access Policy*. Disponível em: <<https://www.uni-heidelberg.de/university/profile/openaccess/index.html>>. Acesso em: 31 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE HEIDELBERG. *Open Access Publishing Fund*. Disponível em: <<http://www.uni-heidelberg.de/Englisch/service/openaccess/publikationsfonds.html>> Acesso em: 31 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE HEIDELBERG. *Students and Early-Career Researchers*. Disponível em: <<http://www.uni-heidelberg.de/university/statistics/students.html>>. Acesso em: 31 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE SALAMANCA. *¿Qué es GREDOS?*. Disponível em: <[www.bibliotecas.usal.es/?q=system/files/noticias/gredos\\_usal.pdf](http://www.bibliotecas.usal.es/?q=system/files/noticias/gredos_usal.pdf)>. Acesso em: 22 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE SALAMANCA. *Historia de la USAL*. Disponível em: <<http://www.usal.es/node/941>>. Acesso em: 22 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE SALAMANCA. *Taller exprés Autoarchivo en el repositorio GREDOS (1ª edición)*. Disponível em: <[http://eventum.usal.es/event\\_detail/3154/detail/taller-expres-autoarchivo-en-el-repositorio-gredos-1o-edicion.html](http://eventum.usal.es/event_detail/3154/detail/taller-expres-autoarchivo-en-el-repositorio-gredos-1o-edicion.html)>. Acesso em: 22 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *A Historia da USP*. Disponível em: <<http://www5.usp.br/institucional/a-usp/historia/>>. Acesso em: 19 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *Anuário 2015*. Disponível em: <<https://uspdigital.usp.br/anuario/AnuarioControle#>>. Acesso em: 19 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *RESOLUÇÃO CoPGr 5401, DE 17 DE ABRIL DE 2007*. Disponível em: <[http://www.sibi.usp.br/Portaria-Resolucao/res\\_5401.htm](http://www.sibi.usp.br/Portaria-Resolucao/res_5401.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2016

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *Universidade de São Paulo. A USP*. Disponível em: <<http://www5.usp.br/institucional/a-usp/>>. Acesso em: 19 jul. 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. *Entrega de Teses e Dissertações*. Disponível em: <[http://www.portal.ufpr.br/teses\\_servicos.html](http://www.portal.ufpr.br/teses_servicos.html)>. Acesso em: 31 jul. 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. *Histórico da UFPR*. Disponível em: <<http://www.ufpr.br/portafulpr/historico-2/>>. Acesso em: 28 jul. 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. *Programa Recursos e Práticas Educacionais Abertas (REA Paraná)*. Disponível em: <<http://www.portal.ufpr.br/rea.html>>. Acesso em: 31 jul. 2016.

Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico [www.rbpp.uniceub.br](http://www.rbpp.uniceub.br)  
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.